

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	53
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	88
ATOS DE LICITAÇÃO	92
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	103
MUNICIPALIDADES	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	146

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 003/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 003/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA						
01101.01.031.0001.2001		F				
Desenvolvimento do Processo Legislativo	3	1	100	3.100.000,00	1.080.000,00	
	3	3	100	1.080.000,00	3.100.000,00	
SUBTOTAL			100	4.180.000,00	4.180.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP	3	3	240	0,00	4.590.000,00	
	3	4	240	4.590.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	4.590.000,00	4.590.000,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	3	1	100	6.850.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	6.150.000,00	
35102.28.846.0905.9014		F				
Sentenças Judiciais.	3	3	100	0,00	700.000,00	
SUBTOTAL			100	6.850.000,00	6.850.000,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
51203.13.122.0014.4195		F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS						



	3	1	100	425.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	425.000,00
SUBTOTAL			100	425.000,00	425.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
51204.13.122.0014.4200		F			
Manutenção e Operacionalização da FERTEL	3	3	240	0,00	2.870,00
	3	4	240	0,00	24.880,00
51204.13.392.2054.3201		F			
Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital	3	3	240	2.870,00	0,00
	3	4	240	24.880,00	0,00
SUBTOTAL			240	27.750,00	27.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
55101.04.122.0016.4231		F			
Manutenção e Operacionalização da SAD	3	1	100	20.012.000,00	0,00
55101.04.122.2056.3232		F			
Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal	3	1	100	0,00	20.012.000,00
SUBTOTAL			100	20.012.000,00	20.012.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0018.4301		F			
Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	1	100	195.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	195.000,00
SUBTOTAL			100	195.000,00	195.000,00
TOTAL			100	31.662.000,00	31.662.000,00
TOTAL			240	4.617.750,00	4.617.750,00
TOTAL GERAL				36.279.750,00	36.279.750,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 004/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no § 2º do artigo 10, da Lei nº 5.415, de 16 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 004/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G	F O	N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
65905.11.122.0019.4228		S				
Implementação das Ações do FET/MS	2	3	243		500.000,00	0,00
	2	3	281		800.000,00	0,00
	2	4	243		80.000,00	0,00
SUBTOTAL			243		580.000,00	0,00
SUBTOTAL			281		800.000,00	0,00
TOTAL			243		580.000,00	0,00
TOTAL			281		800.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.380.000,00	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO Nº 33/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

OSECRETÁRIOEXECUTIVODOCONSÓRCIOINTERESTADUALDEDESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, processo nº 201916070000045

I - **A partir de 07 de janeiro 2020, EXONERAR e NOMEAR** o empregado comissionado, nos termos abaixo:

Nome	CPF	Exonerar	Nomear
Clara Carvalho de Alencar	022.524.961-85	Auxiliar Técnica II	Assessor

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 510/2010, de 02/12/2019, (processo n. 21/000.122/2006);

Termo de Acordo n. 1.240/2019, de 11/12/2019, (processo n. 11/020.894/2019);

Termo de Acordo n. 1.241/2019, de 11/12/2019, (processo n. 11/021.098/2019);

Termo de Acordo n. 1.242/2019, de 13/12/2019, (processo n. 11/020.892/2019);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: suíno no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital; II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/ 2019**DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA****CARNE BOVINA VERDE E MUIDOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
152357	CARNE BOVINA - RES CASADA DE NOVILHA - 1KG	2	11,40	I
152358	CARNE BOVINA - RES CASADA DE TOURO - 1KG	2	10,48	I
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA - 1KG	2	10,38	A
152359	CARNE BOVINA OSSO BUCO - 1KG	2	10,90	I
2534	CARNE BOVINA RES CASADA - BOI - 1KG	2	13,70	A
152363	CARNE CONG BOVINA - TIBONE - 1KG	2	39,69	I

152364	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM - 1KG	2	22,10	I
152365	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM / PESCOCO/COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	12,99	I
71344	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	12,30	A
152366	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	17,13	I
152367	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO PORCIONADO (ANGLO) - 1KG	2	14,25	I
152368	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	21,96	I
152369	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	19,05	I
71323	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	12,02	A
71322	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	12,65	A
152370	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	17,53	I
152371	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	13,54	I
152372	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	12,50	I
152373	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSO DO PESCOCO - 1KG	2	3,16	I
152374	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	23,00	I
152375	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO BOVINO ORGANICO - 1KG	2	14,52	I
71348	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	11,69	A
152376	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/FRIBOI/ SELECAO/GRILL/ANGUS) - 1KG	2	14,92	I
152377	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PONTA DE PALETA - 1KG	2	14,74	I
152378	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	14,23	I
152379	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO ORGANICO - 1KG	2	14,49	I
152380	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	24,48	I
152381	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	9,04	I
152382	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	5,32	I
152383	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DO TRASEIRO - 1KG	2	8,83	I
152384	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE PONTA DE AGULHA ORGANICO - 1KG	2	6,00	I
152385	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	7,88	I
152387	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	23,45	I
152388	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA (BABY BEEF/MONTANA/ GRILL) - 1KG	2	32,02	I
152389	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	15,32	I
152390	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA - 1KG	2	21,65	I

152391	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	17,70	I
56792	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	16,28	A
71337	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE (NOIX) - 1KG	2	25,08	A
152386	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	14,70	I
152392	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	11,75	I
152393	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DO ACEM - 1KG	2	13,31	I
152394	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	22,69	I
152395	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	19,10	I
152396	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	32,40	I
152397	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	21,68	I
152398	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	23,88	I
152399	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	14,44	I
152400	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE PORCIONADO - 1KG	2	23,89	I
152401	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	11,89	I
152402	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	12,55	I
152403	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO PORCIONADO - 1KG	2	14,31	I
152404	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	28,90	I
152405	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	19,44	I
152406	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	24,91	I
152407	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRAUDAO - 1KG	2	14,78	I
152408	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	18,44	I
152409	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	18,05	I
152362	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	11,77	I
71345	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	18,95	A
152410	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	40,93	I
152411	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	21,03	I
152412	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO - 1KG	2	16,68	I
152413	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	14,69	I
152414	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO OURO ANGLO APETI RESERVA) - 1KG	2	14,35	I
152415	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	18,10	I
152416	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	20,61	I
152417	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO C/ COSTELA - 1KG	2	13,41	I

152418	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	11,79	I
152419	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RAQUETE - 1KG	2	21,47	I
152420	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	11,25	I
152421	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	11,50	I
152422	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	11,44	I
152423	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DO LOMBINHO - 1KG	2	11,33	I
152424	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTES - 1KG	2	9,73	I
57237	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RETALHO DESOSSA - 1KG	2	9,47	A
152425	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	8,29	I
152426	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	19,03	I
152427	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	17,50	I
152428	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	23,78	I
152429	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE MGNON S/ CORDAO - 1KG	2	36,50	I
152430	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	14,03	I
152361	CARNE CONG DE BOVINO S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	15,64	I
152360	CARNE CONG DE BOVINO S/OSSO - RECORTE - 1KG	2	7,98	I
57207	CARNE INDUSTRIAL (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	6,72	A
57219	CARNE INDUSTRIAL ESPECIAL (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	9,65	A
152356	CARNE RESF BOVINA - TRASEIRO S/ PONTA DA AGULHA - 1KG	2	14,69	I
152432	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	8,57	I
152433	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - PUCHEIRO - 1KG	2	5,87	I
152434	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL BOI - 1KG	2	13,50	I
152435	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL VACA - 1KG	2	12,86	I
152436	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	13,96	I
152437	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ASSADO DE TIRAS DIANTEIRO - 1KG	2	21,26	I
71319	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CABECA - 1KG	2	5,66	A
71321	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CHULETA/ BISTECA - 1KG	2	17,68	A
152438	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	20,08	I
152439	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	10,83	I
152440	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) (SELECAO/ MATURATA/ANGUS/MONTANA/GRILL) - 1KG	2	9,00	I
152441	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	11,94	I

152442	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) (ANGUS/SELECAO/GRILL/MONTANA) - 1KG	2	23,57	I
152443	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	19,73	I
152444	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	18,50	I
152445	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	9,27	I
2583	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - VACA - 1KG	2	9,67	A
2571	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	10,04	A
152446	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - 1KG	2	16,27	I
152447	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - BOI - 1KG	2	9,05	I
152448	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - VACA - 1KG	2	8,84	I
152449	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	10,19	I
152450	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO TOURO - 1KG	2	8,44	I
152451	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - NOVILHA CASADA - 1KG	2	11,34	I
152452	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO - 1KG	2	12,90	I
152453	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO (SELEÇÃO) - 1KG	2	11,00	I
152454	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152455	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PALETA - 1KG	2	14,51	I
71331	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO - 1KG	2	16,74	A
152456	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO (ANGUS MONTANA) - 1KG	2	13,79	I
152457	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	15,08	I
152458	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/FRIBOI/SELECAO/GRILL/ANGUS/FRIBOI) - 1KG	2	34,77	I
152459	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	9,24	I
152460	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	18,83	I
24797	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	9,58	A
2595	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	9,33	A
71325	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	17,78	A
152461	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATA) - 1KG	2	14,78	I
152355	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO ORGANICO - 1KG	2	21,33	I
2558	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI - 1KG	2	12,02	A
152462	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO ESPECIAL - 1KG	2	13,12	I
152463	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO NOVILHA - 1KG	2	12,27	I

2560	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA - 1KG	2	12,04	A
152464	CARNE RESF BOVINA C/OSSO DIANTEIRO S/ CUPIM - 1KG	2	11,66	I
152465	CARNE RESF BOVINA C/OSSO-OSSO BULCO - 1KG	2	11,00	I
152466	CARNE RESF BOVINA C/OSSO-PUCHERO BOVINA - 1KG	2	10,50	I
152467	CARNE RESF BOVINA DE NOVILHA C/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	7,87	I
152468	CARNE RESF BOVINA DE TOURO S/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	8,41	I
152469	CARNE RESF BOVINA DE VACA C/OSSO -TRASEIRO DE NOVILHA CAPOTE - 1KG	2	12,26	I
152470	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - CAPA DE COSTELA - 1KG	2	15,00	I
152471	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - LAGARTO ORGANICO - 1KG	2	28,62	I
152472	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	19,77	I
152473	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	16,08	I
152474	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO (GRILL SELECAO APETI SWIFT OURO MONTANA ANGUS) - 1KG	2	18,98	I
152475	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO (GRILL SELECAO APETI SWIFT OURO MONTANA) - 1KG	2	16,63	I
152476	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	16,38	I
152477	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	19,59	I
152478	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE (RESERVA APETI SWIFT OURO MONTANA STARS) - 1KG	2	17,37	I
152479	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE ORGANICO - 1KG	2	24,80	I
152480	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	7,95	I
152481	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	6,00	I
152482	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO ORGANICO - 1KG	2	9,40	I
152483	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	7,41	I
152484	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	9,40	I
57188	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	23,70	A
152487	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/ CORACAO) ALCATRA (MONTANA/BABY BEEF/ RESERVA/GRILL/SELECAO/APETI/FRIBOI) - 1KG	2	26,72	I
56767	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	13,12	A
152488	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - PORCIONADO - 1KG	2	14,86	I
152489	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM COM PESCOCO - 1KG	2	14,00	I
152490	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	18,83	I
71335	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/ GOLD) - 1KG	2	25,35	A
57176	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA - 1KG	2	23,14	A

152491	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA - 1KG	2	21,92	I
71336	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/ MAMINHA (ANGUS/MATURATTA) - 1KG	2	23,13	A
56779	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	20,77	A
152485	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	22,33	I
152492	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	20,88	I
72342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BANANINHA - 1KG	2	15,73	A
152486	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE CHORIZO ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152493	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE DO VAZIO(PACU) ORGANICA - 1KG	2	21,63	I
152494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	16,79	I
152495	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	18,05	I
152496	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
56809	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	14,84	A
152497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE (ANGUS) - 1KG	2	13,64	I
152498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CARCACA CASADA BOI - 1KG	2	10,19	I
72341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	22,76	A
152500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BIFE DE ANCHO) - 1KG	2	23,61	I
71338	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (CHEF/RESERVA/ANGUS/GOLD QUALITY/ MATURATTA/GRILL/SELECAO/APETI/FRIBOI/ OURO) - 1KG	2	26,90	A
152499	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE ORGANICO - 1KG	2	32,56	I
152501	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE ORGANICO - 1KG	2	28,21	I
152502	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA - 1KG	2	10,10	I
152503	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	16,26	I
152504	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA ORGANICO - 1KG	2	14,50	I
152505	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA ORGANICO - 1KG	2	14,49	I
152506	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA ORGANICO - 1KG	2	17,16	I
56834	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	16,80	A
152507	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	23,35	I
71339	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	18,49	A
56840	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	19,33	A

71340	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADA - 1KG	2	21,21	A
152508	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	22,33	I
152509	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	32,38	I
56858	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CUPIM - 1KG	2	17,09	A
152510	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	17,50	I
57008	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	9,77	A
152511	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	9,83	I
152512	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	18,34	I
71324	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	26,60	A
152513	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	16,25	I
152514	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) PORCIONADO - 1KG	2	28,40	I
152515	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152516	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE PEITO - 1KG	2	14,34	I
152517	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON C/ CORDAO - 1KG	2	39,29	I
56860	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/ CORDAO - 1KG	2	31,54	A
56871	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	19,17	A
71347	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	26,11	A
71342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA - 1KG	2	23,17	A
152518	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA ORGANICO - 1KG	2	17,50	I
56895	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	17,63	A
152519	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO (RESERVA OURO MONTANA) - 1KG	2	18,33	I
152520	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO ORGANICO - 1KG	2	21,63	I
56785	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	11,28	A
152521	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	13,15	I
152522	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	39,71	I
152523	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ANGUS - 1KG	2	38,90	I
152524	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ORGANICO - 1KG	2	29,50	I
56906	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	26,67	A
152525	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA (NOVILHO) - 1KG	2	26,43	I
152526	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	20,80	I
152527	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA ORGANICO - 1KG	2	28,51	I
152528	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	15,17	I

71346	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM - 1KG	2	16,82	A
71329	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA - 1KG	2	16,71	A
56913	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO - 1KG	2	10,87	A
152529	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO ORGANICO - 1KG	2	24,70	I
152530	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PACUZINHO - 1KG	2	16,69	I
152531	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - 1KG	2	11,49	I
56949	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - 1KG	2	14,66	A
71332	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO - 1KG	2	14,08	A
56950	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	12,88	A
152532	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO ANGLO OURO RESERVA SWIFT APETI) - 1KG	2	13,94	I
152533	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	17,52	I
152534	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	13,41	I
56974	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - Picanha - 1KG	2	27,66	A
71333	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - Picanha (FATIADA) - 1KG	2	25,44	A
152535	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA ALCATRA - 1KG	2	22,30	I
56986	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	14,10	A
152536	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	9,21	I
71353	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	9,16	A
152537	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA (ANGLO APETI RESERVA BORDON SWFIT) - 1KG	2	14,00	I
71326	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ FRALDAO - 1KG	2	8,98	A
152538	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - BOI - 1KG	2	10,77	I
152539	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ABA - VACA - 1KG	2	11,20	I
152540	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	32,54	I
71343	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM) - 1KG	2	21,92	A
152541	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE FRALDINHA - 1KG	2	19,20	I
152542	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	12,93	I
152543	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RAQUETE - 1KG	2	17,38	I
71349	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	15,09	A
71350	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	12,40	A
71351	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	13,25	A
152544	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) ORGANICO - 1KG	2	26,53	I

71352	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO) - 1KG	2	12,43	A
152545	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	12,65	I
57220	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	7,49	A
56998	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	11,88	A
152546	CARNE RESF BOVINA S/OSSO -MIOLO CONTRA FILE (CHORIZO) ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152547	CARNE RESF BOVINO C/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	11,77	I
152431	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - CAPA COXAO MOLE - 1KG	2	13,30	I
152548	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	15,12	I
152549	CARNE RESF TRASEIRO C/ PONTA DE AGULHA - 1KG	2	13,07	I
152550	CARNE RESF. BOV. S/OSSO - BIFE DO VAZIO - 1KG	2	20,01	I
62521	COSTELINHA SUINO - 1KG	2	6,99	A
71356	MIUDO BOVINO - AORTA - 1KG	2	13,66	A
5905	MIUDO BOVINO - BACO - 1KG	2	1,49	A
71358	MIUDO BOVINO - BEXIGA - 1KG	2	3,02	A
71359	MIUDO BOVINO - BOCHECHA - 1KG	2	7,77	A
152552	MIUDO BOVINO - CARTILAGEM - 1KG	2	2,45	I
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO - 1KG	2	4,39	A
152553	MIUDO BOVINO - DIAGFRAGMA - 1KG	2	1,47	I
71360	MIUDO BOVINO - ESOFAGO - 1KG	2	3,88	A
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO - 1KG	2	5,81	A
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA - 1KG	2	5,92	A
152554	MIUDO BOVINO - MEDULA - 1KG	2	15,24	I
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO - 1KG	2	4,85	A
152555	MIUDO BOVINO - ORELHA - 1KG	2	2,45	I
152556	MIUDO BOVINO - OSSO BUCO - 1KG	2	29,31	I
152557	MIUDO BOVINO - PERICARDIO - 1KG	2	26,25	I
152558	MIUDO BOVINO - PERITONIO - 1KG	2	1,27	I
152559	MIUDO BOVINO - PUCHEIRO - 1KG	2	3,73	I
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE - 1KG	2	1,62	A
5849	MIUDO BOVINO - RABADA - 1KG	2	12,54	A
5892	MIUDO BOVINO - RIM - 1KG	2	2,59	A
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO) - 1KG	2	13,04	A
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO - 1KG	2	1,34	A
152560	MIUDO BOVINO - TIMO - 1KG	2	8,34	I
71361	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA - 1KG	2	2,02	A
152561	MIUDO BOVINO - TRIPA SALGADA - 1KG	2	22,20	I
71354	MIUDO BOVINO - UBERE - 1KG	2	1,53	A
152562	MIUDO BOVINO CONG - LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	8,11	I
152563	MIUDO BOVINO RESF- LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	7,16	I
56962	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	14,34	A
152564	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) ORGANICO - 1KG	2	18,83	I
SUBPRODUTOS DO ABATE				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20374	BARRIGADA, PLACENTA, ETC - SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS - 1KG	2	0,41	A
17371	CASCOS E CHIFRES - 1KG	2	0,21	A
2780	CRINA DE ANIMAL - CURTA/LONGA - 1KG	2	9,67	A
5674	FARINHA DE CARNE E OSSO - 1KG	2	0,89	A
2902	GORDURA DE BOVINO - 1KG	2	3,95	A
14140	OSSO SECO - 1KG	2	2,05	A
2836	OSSO VERDE BRUTO/RESIDUO DE OSSO - 1KG	2	0,38	A
122939	SEBO BRUTO BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,71	A
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,61	A
COURO				
COURO VERDE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2695	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,79	A
COURO SALGADO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2719	COURO SALGADO - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,20	A
RASPA DE COURO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
152551	DESPOJO BOVINO - 1KG	2	0,63	I
122934	PELE BOVINA (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,37	A
152565	RESIDUOS DESPOJO BOVINO - 1KG	2	0,52	I
152566	SANGUE BOVINO - 1KG	2	61,82	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas, azeite, óleo composto e fralda do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos

Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br,

podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária, @fazenda

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/ 2019

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	8,65	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	10,08	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	11,19	A
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	7,09	A
7898380820010	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,08	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,43	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS - 20000ML	11,87	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	5,69	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	10,32	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,22	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	6,74	A
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML	6,09	I

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	2,89	A
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	2,90	A
7896052602131	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 1500ML	3,46	A
7897830400918	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML	2,98	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	2,66	A

7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML	2,85	A
7898380820072	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,84	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,53	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,08	A
7898902479115	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,27	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,81	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,80	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	2,11	A
7898292370047	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 1500ML	2,15	I

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530001	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML	2,02	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,59	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,47	A
7894900531008	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML	2,01	A
7896052600724	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML	2,08	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,62	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,56	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1,62	A
7897162300306	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,13	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,26	A
7898902479047	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,50	A
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,64	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,50	I
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,41	I

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	2,48	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	2,28	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	3,28	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 3000ML	3,76	A
7897830400437	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 2000ML	4,25	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 600ML	1,38	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,39	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,67	A
7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	1,61	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	1,94	A
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	1,76	A

7898380820102	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,58	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,68	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,12	A
7898902479092	AGUA MINERAL POR DO SOL COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,30	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,59	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,05	A
7898292370054	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 510ML	1,25	I

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78910942	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML	1,03	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,58	A
7891149103409	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML	1,01	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	2,54	A
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	3,99	A
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	3,75	A
7891991000727	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 350ML	2,48	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,61	A
7891991000833	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML	2,62	A
7891991000840	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML	2,92	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	5,59	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	4,80	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	3,43	A
7891991002646	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML	3,42	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,12	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	6,16	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	3,74	A
7891991010115	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 237ML	1,04	A
7891991010498	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML	2,93	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	2,99	A
7891991012867	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 269ML	1,49	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	5,68	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	2,48	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	3,74	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	6,43	A
7892840812386	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML	5,00	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH - 500ML	5,71	A
7892840812577	REFRIGERANTE PEPSI - 3300ML	8,79	A
7892840812973	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML	1,03	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	2,97	A
7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	1,43	A
7894900010015	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML	2,85	A
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	1,59	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,13	A
7894900011517	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML	6,80	A
7894900011593	REFRIGERANTE COCA COLA - 2500ML	8,05	A

7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	3,90	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	9,35	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	4,33	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	6,11	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	2,75	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	1,66	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFÉ EXPRESSO - 220ML	1,70	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	2,70	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	1,44	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,15	A
7894900031607	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 600ML	3,62	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	7,73	A
7894900050011	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML	2,79	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	1,46	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	1,88	A
7894900060010	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 350ML	2,26	A
7894900060393	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 220ML	1,47	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,00	A
7894900061512	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 2000ML	5,72	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	2,57	A
7894900093018	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 250ML	1,73	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	1,27	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	5,70	A
7894900094022	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 2000ML	5,46	A
7894900150018	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML	2,54	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 350ML	2,70	A
7894900300390	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 220ML	2,18	A
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS - 350ML	3,01	A
7894900321753	REFRIGERANTE SCHWEPES - 1500ML	6,12	A
7894900330014	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML	2,52	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	2,47	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	2,52	A
7894900681000	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 2000ML	5,63	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	2,60	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	2,74	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	1,56	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	2,27	A
7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	6,43	A
7894900701609	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 600ML	3,90	A
7894900711516	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	3,51	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML	3,56	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	2,25	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	4,03	A
7896052600052	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML	1,85	A
7896052600083	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 2000ML	3,19	A

7896052600090	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 2000ML	3,27	A
7896052600236	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 2000ML	3,53	A
7896052600243	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML	3,43	A
7896052601097	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML	1,15	A
7896052601622	REFRIGERANTE VIVA SCHIN TONICA - 350ML	2,41	A
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	3,23	A
7896052604715	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 237ML	1,05	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	1,75	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	1,70	A
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	2,41	A
7896317102802	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	2,20	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	3,01	A
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	3,18	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	2,94	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	4,48	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 2000ML	4,57	A
7896317105063	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML	3,94	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	4,25	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	3,54	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	4,57	A
7896317105292	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML	3,62	A
7896718701215	REFRIGERANTE TUBAINA FLASHBACK - 355ML	2,94	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	3,27	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	3,37	A
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	1,84	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	1,77	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	1,54	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,40	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	2,10	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 3000ML	6,19	A
7897162300023	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML	2,10	A
7897162300108	REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML	3,10	A
7897162300139	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML	3,11	A
7897162300153	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 350ML	1,20	A
7897162303000	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML	4,35	A
7897395030209	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	2,07	A
7897395030506	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	1,94	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	4,08	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	3,94	A
7897417400171	REFRIGERANTE MARAJA LIMAO - 2000ML	4,19	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	4,72	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	1,99	A
7897830400079	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 2000ML	3,55	A
7897830400086	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML	3,54	A
7897830400093	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 2000ML	3,50	A
7897830400154	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML	3,54	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	3,57	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	3,52	A
7897830400444	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 2000ML	3,61	A

7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,13	A
7897830401021	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML	1,07	A
7897830401038	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML	1,17	A
7898146230282	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML	3,24	A
7898295300256	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 2000ML	4,21	A
7898295300263	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 3000ML	5,88	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	2,97	A
7898295300300	REFRIGERANTE CONTI COLA - 2000ML	4,03	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	5,56	A
7898295300355	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	4,09	A
7898295300362	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	5,90	A
7898295300447	REFRIGERANTE CONTI LIMA O - 2000ML	4,39	A
7898295300454	REFRIGERANTE CONTI LIMA O - 3000ML	5,67	A
7898295300584	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 2000ML	3,01	A
7898295300652	REFRIGERANTE CONTI UVA - 2000ML	4,40	A
7898938236010	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 3000ML	5,39	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,01	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	1,00	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	5,44	A

12.00 - Xarope ou extrato concentrados destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896082500282	XAROPE GROSELHA ASTECA - 900ML	5,99	A
7896092500305	XAROPE GROSELHA ASTECA - 500ML	4,99	A

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	6,86	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML	7,16	A
7891991010580	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML	4,04	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	4,96	A
7894900401103	BEBIDA ENERGETICA BURN - 260ML	6,69	A
7896273100393	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - 2000ML	6,29	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	8,61	A
7897162301259	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML	8,87	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	4,83	A
7897162302133	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 237ML	1,21	A
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML	5,26	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	7,55	A
7897395032203	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 1000ML	11,68	A
7897830400406	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 250ML	2,44	A
7898080660565	BEBIDA ENERGETICA BALY - 1000ML	8,62	A
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	7,04	A
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML	4,75	A
7898132843380	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 2000ML	15,78	A
7898132843458	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML	7,58	A
7898132844141	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML	8,99	A

7898275250090	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 1000ML	7,39	A
7898275251073	BEBIDA ENERGETICA TSUNAMI - 2000ML	6,14	A
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	5,53	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	10,63	A
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML	5,36	A
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	7,20	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	4,83	A
9002490209346	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML	9,62	A
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML	11,96	A

15.00 - Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	4,44	A
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,36	A
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,41	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,37	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML	4,29	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	4,11	A
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	4,14	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	4,08	A
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	4,13	A

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,82	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	6,12	A
78905320	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML	5,39	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	6,84	A
78905351	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 600ML	6,30	A
78905498	CERVEJA HEINEKEN - 600ML	8,12	A
78909182	CERVEJA ANTARCTICA - 355ML	3,30	A
78909458	CERVEJA BAVARIA - 600ML	5,00	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	2,68	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	2,96	A
78935495	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	3,77	A
78936683	CERVEJA HEINEKEN - 330ML	4,48	A
736920111310	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	11,90	A
4004866222251	CERVEJA PAULANER HP MUNICH GOLD ESPECIAL - 500ML	55,99	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	18,94	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	8,29	A
5411681014005	CERVEJA DUVEL ESPECIAL - 330ML	17,90	A
7501064194160	CERVEJA CORONA - 355ML	5,41	A
7501064196645	CERVEJA CORONITA - 210ML	3,37	A
7792798172269	CERVEJA QUILMES - 970ML	17,66	A
7891031702277	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	17,76	A
7891031702291	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA ESPECIAL - 500ML	20,70	A
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	2,31	A

7891149010301	CERVEJA BRAHMA - 355ML	3,24	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	6,06	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	2,37	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	3,88	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	4,01	A
7891149100057	CERVEJA CARACU - 350ML	3,63	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	3,29	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	3,81	A
7891149102853	CERVEJA SKOL - 1000ML	7,25	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	3,23	A
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	2,23	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,23	A
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	2,34	A
7891149104468	CERVEJA SKOL - 300ML	2,63	A
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	3,00	A
7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	3,47	A
7891149106424	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML	3,01	A
7891149106455	CERVEJA BRAHMA WEISS - 355ML	3,24	A
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	2,77	A
7891149107452	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 473ML	3,69	A
7891149107476	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN ESPECIAL - 355ML	8,24	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	7,89	A
7891149107513	CERVEJA PATAGONIA WEISSE ESPECIAL - 355ML	8,47	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN - 275ML	3,30	A
7891149200306	CERVEJA SKOL - 355ML	4,99	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	7,07	A
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	2,54	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	4,33	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	4,19	A
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	2,33	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	2,19	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	2,13	A
7891991006101	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML	1,70	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	3,41	A
7891991009584	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML	4,01	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	6,18	A
7891991010016	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML	4,44	A
7891991010023	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML	2,21	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	1,99	A
7891991010153	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 473ML	2,75	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,90	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	2,61	A
7891991010832	CERVEJA BUDWEISER - 343ML	4,00	A
7891991010870	CERVEJA BUDWEISER - 600ML	12,00	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	1,97	A
7891991011877	CERVEJA BUDWEISER - 269ML	2,51	A
7891991013000	CERVEJA STELLA ARTOIS - 310ML	3,28	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	7,21	A
7891991014762	CERVEJA BUDWEISER - 330ML	3,78	A

7891991014786	CERVEJA BUDWEISER - 550ML	6,50	A
7891991014809	CERVEJA SERRAMALTE - 350ML	3,30	A
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	3,74	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	2,60	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	2,73	A
7896045504541	CERVEJA AMSTEL - 600ML	6,11	A
7896045504831	CERVEJA AMSTEL - 350ML	2,96	A
7896045505043	CERVEJA BAVARIA - 269ML	1,87	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,56	A
7896045505340	CERVEJA AMSTEL - 473ML	4,78	A
7896045505357	CERVEJA HEINEKEN - 250ML	3,36	A
7896045505845	CERVEJA SOL PREMIUM - 310ML	3,09	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	2,14	A
7896045523412	CERVEJA HEINEKEN - 350ML	3,88	A
7896052601882	CERVEJA GLACIAL - 350ML	1,78	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,76	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	4,36	A
7896052605255	CERVEJA SCHIN - 269ML	1,87	A
7896052605279	CERVEJA SCHIN - 350ML	2,07	A
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,27	A
7896052605361	CERVEJA SCHIN - 600ML	4,50	A
7896052605378	CERVEJA SCHIN - 1000ML	5,19	A
7896052605415	CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 350ML	2,52	A
7897395007058	CERVEJA BIRITIS VIENNA LAGER ESPECIAL - 600ML	14,24	A
7897395007126	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER ESPECIAL - 355ML	6,97	A
7897395007201	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA ESPECIAL - 600ML	20,74	A
7897395007256	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 350ML	2,81	A
7897395010119	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 355ML	2,90	A
7897395010126	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML	2,71	A
7897395010164	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML	3,52	A
7897395011109	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 600ML	5,40	A
7897395011123	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 355ML	3,33	A
7897395020101	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML	2,43	A
7897395020170	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML	3,74	A
7897395020194	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML	3,38	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	3,08	A
7897395020231	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML	6,40	A
7897395020644	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML	3,59	A
7897395040222	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 1000ML	5,75	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	1,58	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	1,85	A
7897395040321	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML	2,37	A
7897395040390	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML	2,95	A
7897395040468	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML	3,08	A
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,05	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	2,75	A
7897395050238	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML	4,82	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,68	A

7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	1,90	A
7897395060237	CERVEJA CRYSTAL - 473ML	2,89	A
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	1,65	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	1,91	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,31	A
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	2,60	A
7897395099343	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 355ML	2,71	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 600ML	5,66	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	7,35	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	1,90	A
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	2,99	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	2,99	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	3,69	A
7898099394055	CERVEJA 55 PILSEN - 710ML	4,72	A
7898099398855	CERVEJA 55 PILSEN - 550ML	3,75	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	11,96	A
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML	14,75	A
7898230715107	CERVEJA BADEN BADEN WEISS ESPECIAL - 600ML	14,11	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	12,74	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	15,05	A
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	1,98	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,43	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	5,73	A
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	1,69	A
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,72	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,02	A
7898295301925	CERVEJA ALMADA - 350ML	2,60	A
7898295301970	CERVEJA ALMADA - 269ML	2,04	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	3,90	A
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	4,95	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	4,78	A
7898367980898	CERVEJA EISENBAHN STRONG GOLDEN ALE - 355ML	6,00	A
7898367983615	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 600ML	6,26	A
7898367983790	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML	3,70	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	5,17	A
7898377660032	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML	1,66	A
7898377660933	CERVEJA BLACK PRINCESS ESPECIAL - 355ML	6,38	A
7898377660957	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 355ML	6,50	A
7898605250400	CERVEJA COLORADO APPIA ESPECIAL - 300ML	4,70	A
7898904771019	CERVEJA DEVASSA LOURA - 355ML	3,91	A
7898904771606	CERVEJA DEVASSA - 350ML	3,02	A
7898904771712	CERVEJA DEVASSA - 269ML	2,00	A
7898904771750	CERVEJA DEVASSA - 600ML	5,31	A
7898904771767	CERVEJA DEVASSA - 1000ML	8,00	A

7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER - 275ML	3,59	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD - 210ML	3,38	A
7898915949193	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML	3,62	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	11,07	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	10,82	A
7898925943037	CERVEJA COLORADO INDICA ESPECIAL - 600ML	14,42	A
7898929988317	CERVEJA WALS WITTE ESPECIAL - 600ML	13,68	A
7898929988836	CERVEJA WALS SESSION ESPECIAL - 600ML	15,50	A
7898940264124	CERVEJA BIER HOFF IPA - INDIA PALE ALE ESPECIAL - 500ML	23,29	A
7898940264131	CERVEJA BIER HOFF RED ALE - ENGLISH BARLEY WINE ESPECIAL - 500ML	21,20	A
7898942053917	CERVEJA BAMBOA - 600ML	4,91	A
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML	2,94	A
7898953990010	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 600ML	7,25	A
7898953990027	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML	3,50	A
8412598000478	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML	3,41	A
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	3,09	I
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	5,25	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	1,69	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,25	I
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	5,00	I
7891991295185	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 300ML	1,85	I
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	2,06	I
7891991295314	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 330ML	2,59	I
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	1,79	I
7891991295291	CERVEJA BOHEMIA DUPLO MALTE - 410ML	2,06	I
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	1,69	I
7891149000005	CERVEJA ORIGINAL - 300ML	1,87	I
7891149106950	CERVEJA BRAHMA ZERO CITRUS - 300ML	1,85	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891121021004	APERITIVO SAINT REMY - 750ML	53,10	A
7891136051003	APERITIVO CAMPARI - 900ML	46,59	A
7891136057012	APERITIVO APEROL - 750ML	64,30	A
7891136058019	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML	26,47	A
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	17,36	A
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	20,35	A
7896273100386	APERITIVO OLD VILLE - 1000ML	20,76	A

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002110419	51 ICE - 275ML	4,44	A
7896008101275	BARKOV ICE MARACUJA - 275ML	4,65	A
7896008101367	BARKOV ICE LIMA O - 275ML	5,07	A
7896008105211	CONTINI ICE - 275ML	4,11	A
7898422676797	KISLLA ICE - 275ML	2,99	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML	28,56	A
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML	15,55	A
7896010000016	AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML	39,81	A
7896050200124	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML	11,64	A
7896050200261	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML	10,31	A
7896050200728	AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO - 910ML	16,81	A
7896050200872	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML	15,56	A
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML	17,20	A
7896273100027	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML	10,88	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	10,81	A
7896273100171	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML	2,84	A
7896317194005	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 980ML	10,26	A
7896317194036	AGUARDENTE CACHACA DIPLOMATA - 980ML	8,67	A
7896383700681	AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML	22,16	A
7896383700698	AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML	33,25	A
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML	34,64	A
7896547500034	AGUARDENTE 61 - 970ML	8,78	A
7896607100174	AGUARDENTE PITU - 350ML	12,87	A
7896607100372	AGUARDENTE PITU - 600ML	7,00	A
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 600ML	35,91	A
7898010860706	AGUARDENTE SELETA - 670ML	54,09	A
7898010860805	AGUARDENTE BOAZINHA - 670ML	45,29	A
7898010861024	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML	28,59	A
7898146500439	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA PREMIUM - 970ML	9,62	A
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	9,98	A
7898172660121	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	7,91	A
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML	12,56	A
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	3,76	A
7898939469363	AGUARDENTE CABARE PRATA - 700ML	22,57	A

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718200381	CATUABA DUELO - 920ML	5,25	A

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900ML	15,09	A
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML	24,80	A
7896080001401	CONHAQUE DOMEQ - 1000ML	34,52	A
7898146500712	CONHAQUE GENG VALE DA COLONIA - 900ML	9,32	A

07.00 - Cooler

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141022777	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML	5,36	A
7891141022814	COOLER KEEP CLASSIC PÊSSEGO - 275ML	5,84	A
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML	5,91	A
7891141023019	COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML	9,71	A

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	129,47	A
7891121154009	GIM SEAGERS - 980ML	48,14	A
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	5,01	A
7896037916123	GIM ROCKS - 995ML	20,16	A
7896273100201	GIM NICKS GIN - 1000ML	25,54	A
09.00 - Jurubeba e similares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896092500503	JURUBEBA ASTECA - 900ML	12,97	A
7896718200213	JURUBEBA DUELO - 920ML	5,48	A
12.00 - Rum			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891050004208	RUM MONTILLA - 1000ML	28,27	A
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML	35,03	A
13.00 - Saque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	38,13	A
15.00 - Tequila			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	89,90	A
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000265090056	WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML	79,87	A
5000267013602	WHISKY JOHNNIE WALKER RED 8 ANOS - 1000ML	98,89	A
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML	62,23	A
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML	166,40	A
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750ML	119,00	A
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML	168,09	A
5000281033297	WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML	109,90	A
5010103800457	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML	69,93	A
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 750ML	93,94	A
5010327223209	WHISKY GRANTS 8 ANOS - 1000ML	69,90	A
5010494560183	WHISKY GLENMORANGIE THE ORIGINAL 10 ANOS - 750ML	384,50	A
5010494910971	WHISKY SINGLE MALT ARDBEG 10 ANOS - 753ML	505,82	A
7891050000125	WHISKY PASSPORT - 670ML	33,32	A
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	35,83	A
7893218000213	WHISKY BELL'S NACIONAL - 1000ML	57,90	A
7896008100971	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 900ML	14,79	A
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	16,42	A
7896010000139	WHISKY DRURY'S - 1000ML	32,92	A
7896092501302	COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML	12,83	A
7896092501326	COQUETEL BAIANINHA COCO - 900ML	13,36	A
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	5,89	A
7896514701341	COQUETEL 7 COLINAS - 2000ML	11,53	A
7896514701358	COQUETEL 7 COLINAS - 3000ML	16,07	A

7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML	5,20	A
7896514701846	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML	5,69	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	4,85	A
7896547501154	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML	3,78	A
7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML	4,02	A
7896547501178	COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML	3,55	A
7896547501260	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML	3,71	A
7896547501277	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML	3,72	A
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML	11,91	A
7896685200223	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML	8,26	A
7896741687005	COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE - 660ML	8,98	A
7898172660909	WHISKY GP - 1000ML	30,46	A
7898307570899	COQUETEL SAO BERNARDO - 4000ML	18,91	A
7898422670160	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML	9,95	A
7898422676803	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML	11,67	A
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML	9,84	A
7898422676858	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML	11,18	A
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML	12,18	A
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML	11,17	A
7898422677718	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML	10,29	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML	8,05	A
7898911832215	COQUETEL VO KIKO - 880ML	4,63	A
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML	33,05	A
7898911836961	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML	7,95	A

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML	26,13	A
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML	24,96	A
7891125000098	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML	25,71	A
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML	26,16	A
7896072911138	VERMUTE CORTEZANO - 900ML	18,53	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5901041003355	VODKA BELVEDERE CITRUS - 700ML	162,00	A
5901041003454	VODKA BELVEDERE PURE - 700ML	109,90	A
5901041003560	VODKA BELVEDERE BLOOD MARY - 700ML	162,00	A
5901041003614	VODKA BELVEDERE INTENSE UNFILTERED - 700ML	193,00	A
7891050000903	VODKA ORLOFF - 1000ML	31,68	A
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML	41,84	A
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML	27,39	A
7896008100407	VODKA POLARA - 970ML	14,34	A
7896023012471	VODKA VORUS TRADICIONAL - 1000ML	25,08	A
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	17,42	A
7896092502453	VODKA ASKOV - 900ML	15,50	A
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML	12,30	A
7896273100560	VODKA BALALAIKA BLACK - 1000ML	25,26	A
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML	9,51	A

7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML	10,20	A
7898146500910	VODKA KADDAFF TRADICIONAL - 970ML	10,30	A
19.00 - Derivados de vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100270	DERIV.VODKA BALA BLUE - 1000ML	18,79	A
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	21,39	A
7898146233153	DERIV. VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLONIA - 960ML	10,41	A
7898146500934	DERIV.VODKA KADDAFF FRUTAS VERMELHAS - 970ML	10,39	A
7898146500958	DERIV.VODKA KADDAFF DOUBLE BLACK E COLA - 970ML	10,25	A
7898576190026	DERIV. VODKA BAMBOA FRUTAS VERMELHAS - 970ML	10,82	A
21.00 - Aguardente vínica / grappa			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6001495062508	LICOR AMARULA - 750ML	104,80	A
7891121206005	LICOR CURACAU STOCK - 720ML	57,44	A
7891121212006	LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML	44,90	A
7891121214000	LICOR KIWI STOCK - 720ML	47,99	A
7891121283006	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML	66,70	A
7891121298000	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML	54,89	A
7891121299007	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML	30,99	A
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML	16,53	A
22.00 - Sidra e similares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3049610004104	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT BRUT - 750ML	348,27	A
3049614083921	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT RICH - 750ML	446,74	A
3049614148156	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT LUMINOSA - 750ML	891,38	A
3185370000335	ESPUMANTE MOËT IMPERIAL BRUT - 750ML	322,74	A
3185370061503	ESPUMANTE MOËT ROSE IMPERIAL - 750ML	420,00	A
3185370457054	ESPUMANTE MOËT ICE IMPERIAL COM FOLHETO DE GARGALO - 750ML	413,06	A
3185370563762	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 COM ESTOJO - 750ML	1.031,00	A
3185370564721	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 SEM ESTOJO - 750ML	1.031,00	A
3185370598795	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON ESTOJO CREATOR - 750ML	1.031,00	I
3185370625101	ESPUMANTE DOM PÉRIGNON LUMINOUS LABEL - 750ML	1.031,00	I
7791560040058	ESPUMANTE MUMM BRUT - 750ML	69,90	A
7791560040102	ESPUMANTE MUMM DEMI SEC - 750ML	69,90	A
7891083611107	ESPUMANTE EXCELLENCE CUVÉE PRESTIGE - 187ML	149,57	A
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	89,00	A
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	89,00	A
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML	89,00	A
7891083611183	ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE - 750ML	96,76	A
7891083611435	ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML	29,25	A

7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	32,68	A
7891083611510	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON RÉSERVE BRUT - 1500ML	174,32	A
7891083611589	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON BRUT ROSE - 1500ML	193,52	A
7891141015267	SIDRA BRANCO PRESTIGE - 660ML	11,90	A
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML	32,69	A
7891141023774	ESPUMANTE MOSCATEL COM 2 TACAS - 750ML	62,60	A
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML	33,76	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 750ML	32,86	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	35,30	A
7896023083051	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML	19,67	A
7896023086427	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT C 2 TACAS - 750ML	74,12	A
7896034300598	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML	25,00	A
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML	43,62	A
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML	39,50	A
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML	39,50	A
7896034302431	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI S/ ALCOOL ROSE - 660ML	10,49	A
7896072903874	SIDRA CERESER FRIZEE SUNSET - 300ML	7,67	A
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML	12,58	A
7896072911251	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML	13,89	A
7896072911268	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML	15,30	A
7896072911671	SIDRA CERESER UVA - 660ML	13,91	A
7896072922356	SIDRA CERESER SEM ALCOOL - 660ML	13,29	A
7896072922387	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML	12,13	A
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML	15,10	A
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML	15,90	A
7896267774104	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECCO BRUT - 660ML	15,98	A
7896267774111	ESPUMANTE MOSCATEL ROSE SAN MARTIN - 660ML	16,45	A
7898276971000	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML	54,00	A
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3263285153381	VINHO PORTUGUES PORTO VALDORO RUBY TINTO - 750ML	97,90	A
3263286301323	VINHO FRANCES JP CHENET CAB SYRAH TINTO - 750ML	61,50	A
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML	51,88	A
5601096201309	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML	49,96	A
5601096201408	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA BRANCO - 1000ML	57,99	A
5601096351301	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO - 750ML	48,70	A
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 750ML	58,06	A

5602418000136	VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE TAWNY TINTO - 750ML	61,00	A
5602418000150	VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE RUBY TINTO - 750ML	61,00	A
5604575110024	VINHO PORTUGUES QUINTA DE CABRIZ DAO TINTO - 750ML	80,49	A
7790975001487	VINHO ARGENTINO TERRAZAS MALBEC - 750ML	116,31	A
7790975017013	VINHO ARGENTINO TERRAZAS ALTO PLAT MALB TINTO - 750ML	63,26	A
7790975017020	VINHO ARGENTINO TERRAZAS ALTO PLAT C SAV TINTO - 750ML	63,26	A
7790975017037	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RESERVE BRANCO CHARDONNAY - 750ML	116,31	A
7790975017495	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 CABERN SAUV TINTO - 750ML	46,89	A
7790975017518	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML	46,89	A
7798068480300	VINHO ARGENTINO CRIOS BALBO TORRONTES BRANCO - 750ML	33,99	A
7804300011413	VINHO CHILENO STA HEL SIGLO ORO CHARD BRANCO - 750ML	18,99	A
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	44,23	A
7804320469126	VINHO CHILENO TRONOS SAUVIG BRANCO - 750ML	46,99	A
7804330221202	VINHO CHILENO BRANCO ESTATE SAUV BL RES - 750ML	29,89	A
7804330231201	VINHO CHILENO BRANCO ESTATE CHARD RES - 750ML	29,89	A
7804343004151	VINHO CHILENO PETIRROJO CARB SAUVIG TINTO - 750ML	61,99	A
7804414010159	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE GRAN TINTO - 750ML	90,99	A
7804414010227	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENERE TINTO - 750ML	24,90	A
7804414014706	VINHO CHILENO BRANCO MANTO BL SAUV BLANC - 375ML	21,89	A
7808704700065	VINHO CHILENO MISS RENG V SAU BLANC BRANCO - 750ML	33,99	A
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML	48,64	A
7896267773671	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN MOSCATO SUAVE - 750ML	15,50	A
7898901614111	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RESERVA TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	116,31	A
8001660101757	VINHO ITALIANO RUFFINO CHIANTI TINTO - 750ML	61,90	A
8008530046163	VINHO ITALIANO TRAVERNELLO BRANCO - 750ML	21,99	A

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7622300861186	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - 25ML	1,00	A
7622300861872	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - 25ML	0,97	A
7622300862077	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - 25ML	0,97	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - YOKI - 1000ML	4,42	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - YOKI - 1000ML	4,38	A

7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - YOKI - 1000ML	4,48	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - YOKI - 1000ML	4,34	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - YOKI - 1000ML	4,42	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA MARACUJA - YOKI - 1000ML	4,50	A
7891132005918	REFRESCO DE PO GOIABA - MID - 25ML	0,96	A
7891132005949	REFRESCO DE PO JABUTICABA - MID - 25ML	0,98	A
7891132005956	REFRESCO DE PO LARANJA - MID - 25ML	0,97	A
7891132005987	REFRESCO DE PO LIMA - MID - 25ML	0,97	A
7891132005994	REFRESCO DE PO MANGA - MID - 25ML	0,99	A
7891132006052	REFRESCO DE PO UVA - MID - 25ML	0,96	A
7891132008650	REFRESCO DE PO MELANCIA - MID - 25ML	0,10	A
7891132009183	REFRESCO DE PO BAUNILHA - MID - 25ML	0,98	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	12,18	A
7891150039209	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	6,52	A
7891150039254	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,11	A
7891700202916	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	2,12	A
7891700203159	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	2,05	A
7894000001159	SUCO DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	5,27	A
7894000047515	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	5,29	A
7894000047522	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	5,14	A
7894000181011	SUCO DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	5,22	A
7894000182018	SUCO DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	5,20	A
7894900660265	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	2,85	A
7894900660289	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	3,04	A
7894900660302	SUCO DE NECTAR MARACAJU - DEL VALLE - 290ML	2,90	A
7894900660326	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,76	A
7896000555359	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML	7,14	A
7896000557056	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML	3,40	A
7896000558381	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML	3,07	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	4,86	A
7896005401330	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	2,81	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	8,65	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	18,34	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	7,39	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	12,24	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	12,20	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	11,36	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	10,16	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	4,10	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	8,01	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	10,70	A

7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	10,40	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	9,29	A
7896490290631	REFRESCO DE PO GUARANA - FRISCO - 25ML	0,82	A
7896490290662	REFRESCO DE PO LIMA O - FRISCO - 25ML	0,76	A
7896490290679	REFRESCO DE PO MANGA - FRISCO - 25ML	0,68	A
7896490290693	REFRESCO DE PO MORANGO - FRISCO - 25ML	0,74	A
7896490290709	REFRESCO DE PO PESSEGO - FRISCO - 25ML	0,78	A
7896490290723	REFRESCO DE PO TANGERINA - FRISCO - 25ML	0,86	A
7896931611926	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1000ML	10,65	A
7896931611940	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML	12,76	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	8,22	A
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	12,99	A
7898192030614	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML	4,29	A
7898192030621	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML	4,29	A
7898341430111	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - 1000ML	6,50	A
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	5,54	A
7898920195103	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,17	A
7898920195110	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,09	A
7898920195127	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,18	A
7898920195134	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - 1000ML	3,04	A
7898920195141	SUCO DE NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,12	A
7898920195301	SUCO DE NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	3,13	A
7898920195349	SUCO DE NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,11	A
7898920195813	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	2,92	A

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	22,39	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	19,17	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	24,70	A
5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	25,79	A
5601216110016	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	10,28	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	16,99	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	11,16	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	17,27	A
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	17,35	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	22,31	A

5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	24,48	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	16,96	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	14,49	A
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML	26,25	A
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	16,78	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	12,46	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML	10,82	A
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	19,67	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	21,97	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	16,99	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	17,11	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	10,62	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	26,59	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	29,47	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	17,25	A
7804630540034	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA PREMIUM - 500ML	33,98	A
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	19,51	A
7891031404355	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 250ML	17,39	A
7891031404416	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER PREMIUM - 500ML	30,02	A
7891080149467	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML	23,30	A
7891089023713	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA MANZALINA - 500ML	31,95	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	16,49	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	16,21	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	17,65	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	30,57	A
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	23,22	A
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	14,49	A
7892300002401	AZEITE DE OLIVA SINHA TRADICIONAL - 250ML	5,59	A
7892300002449	AZEITE DE OLIVA SINHA TRADICIONAL - 500ML	8,69	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	17,58	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	5,39	A
7896036098172	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MARIA - 500ML	13,71	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	16,75	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	20,94	A

7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	21,36	A
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML	22,62	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	23,46	A
7896480649074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SMART - 500ML	21,42	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	7,60	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	6,05	A
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	4,70	A
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	7,10	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	9,95	A
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	43,69	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	10,50	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	19,89	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	18,47	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	15,23	A
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML	15,07	A
8437006914833	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FEUDO VERDE - 500ML	39,50	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896036092934	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	9,21	A
7896036092972	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	10,53	A
7896036092989	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - 500ML	8,78	A
7896036092996	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - 500ML	8,42	A
7896036093009	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - 500ML	8,91	A
7896036093016	OLEO COMPOSTO MARIA ITALIANO - 500ML	8,32	A
7896036093085	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 200ML	5,59	A
7896036093108	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 200ML	6,62	A
7896036093122	OLEO COMPOSTO MARIA OREGANO - 200ML	6,54	A
7896036093139	OLEO COMPOSTO MARIA CEBOLA - 200ML	6,44	A
7896036096437	OLEO COMPOSTO MARIA TRADICIONAL - 500ML	8,75	A
7896036096444	OLEO COMPOSTO MARIA ERVAS FINAS - 500ML	8,57	A
7896036096451	OLEO COMPOSTO MARIA ALHO - 500ML	8,89	A
7896490290587	REFRESCO DE PO ABACAXI - FRISCO - 25ML	0,74	A
7896760960417	OLEO COMPOSTO QUINTA DA BOA VISTA - 500ML	7,81	A
7896760960554	OLEO COMPOSTO FAISAO - 500ML	9,06	A
7897001010809	OLEO COMPOSTO SUAVIT - 200ML	5,50	A
7898073358240	OLEO COMPOSTO LISBOA - 500ML	9,33	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898286540210	FRALDA MODERATE C/BARREIRA - G - 08 UNIDADES - 1UN	13,99	A

7898286540258	FRALDA MASTERSOFT - M - 08 UNIDADES - 1UN	16,12	A
7898286540265	FRALDA MASTERSOFT - G - 08 UNIDADES - 1UN	16,12	A
7898286540784	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA- G - 56 UNIDADES - 1UN	26,90	A
7898286540791	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - M - 54 UNIDADES - 1UN	26,90	A
7898286540807	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - G - 48 UNIDADES - 1UN	26,90	A
7898286540814	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - EG - 44 UNIDADES - 1UN	27,00	A
7898286540975	FRALDA EVOLUTION MEGA - G - 44 UNIDADES - 1UN	24,21	A
7898286540982	FRALDA EVOLUTION MEGA - EG - 40 UNIDADES - 1UN	24,21	A
7898286541323	FRALDA SMILINGUIDO PACOTE MEGA - SEG - 38 UNIDADES - 1UN	27,00	A
7898286541460	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - P - 80 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541477	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - M - 70 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541484	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS - G - 60 UNIDADES - 1UN	29,50	A
7898286541491	FRALDA BABY WILLY FOR KIDS- EG - 48 UNIDADES - 1UN	29,50	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N.º 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Abre concurso de remoção de Procuradores do Estado para a sede da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, inciso I e 55 da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001, considerando:

I) a nomeação de cinco Procuradores do Estado, por meio dos Decretos "P" nº 1.543 e 1.545, de 14 de outubro de 2019, publicado no DOE n.º 10.007, de 16 de outubro de 2019 e Decreto "P" nº 1.552, de 16 de outubro de 2019, publicado no DOE nº 10.008, de 17 de outubro de 2019;

II) a posse dos mesmos da data de 25/11/2019;

III) a disposição legal no sentido de que a lotação inicial deverá ser, preferencialmente, nas Procuradorias Regionais (artigo 39 da referida LC);

IV) as alterações promovidas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado por meio da Resolução PGE/MS/Nº 271, de 19 de dezembro de 2019;

Divulga que se encontra aberto concurso de remoção de Procuradores do Estado lotados nas Procuradorias Regionais para a sede da Procuradoria-Geral do Estado em Campo Grande.

1. O concurso de remoção obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, no que se refere ao critério de antiguidade e de desempate.

2. Os Procuradores do Estado interessados na remoção deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado à Procuradoria-Geral do Estado, a ser encaminhado por Comunicação Interna Eletrônica ao Gabinete da PGE, até o dia 09 de janeiro de 2020, às 17 horas.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.674, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 22 de dezembro de 2017, na Lei n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a organização curricular, a estrutura administrativa e o funcionamento das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria.

Parágrafo único. As escolas que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, têm por objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagem do estudante, viabilizada por meio da carga horária estendida.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I
DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º As escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, organizam o ensino em anos, com observância na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º A proposta pedagógica das escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, tem como foco a aprendizagem do estudante e vincula-se à qualidade do tempo diário de escolarização mediante a diversidade de atividades de aprendizagem.

Parágrafo único. As escolas constantes do Anexo II desta resolução incluirão a proposta pedagógica de educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, nos Projetos Políticos-Pedagógicos.

Art. 4º A organização curricular das escolas que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, está pautada na formação integral do estudante, na totalidade, na interdisciplinaridade, na contextualização do conhecimento e fundamenta-se no educar pela pesquisa, no desenvolvimento das competências socioemocionais e na autoria como princípios educativo e científico.

Art. 5º O currículo das escolas que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado, distribuídos nos tempos de aprendizagem.

Art. 6º Os tempos de aprendizagem das escolas que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, são os períodos de aulas de 50 (cinquenta) minutos destinados à aplicação dos componentes curriculares, conforme disposto na Matriz Curricular, constante do Anexo I desta Resolução, nos quais o estudante e professor constroem e reconstróem conhecimentos a partir da ciência, da autoria e do protagonismo, visando à formação integral do estudante.

Art. 7º Os componentes curriculares dispostos na Matriz Curricular, Anexo I desta Resolução, não poderão ter mais que 2 (dois) tempos de aprendizagens concentrados em um único período e dia.

Art. 8º Em relação às 5 (cinco) áreas de conhecimento, o currículo do ensino fundamental oferecido nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexo I desta Resolução, está assim organizado:

I - Ciências da Natureza:

- a) Ciências;
- b) Eletiva I;

II - Matemática:

- a) Matemática;
- b) Eletiva II;

III - Ciências Humanas:

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Eletiva III;

IV - Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa;
- e) Eletiva IV;

V - Ensino Religioso:

- a) Ensino Religioso.

Parágrafo único. Compõem o currículo do ensino fundamental, de que trata o *caput* deste artigo, os componentes curriculares Pesquisa e Autoria e Projeto de Vida.

Art. 9º O componente curricular Pesquisa e Autoria objetiva promover a autonomia e o protagonismo do estudante, por meio de práticas pedagógicas de inovação, criação e construção de novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.

Art. 10. O componente curricular Projeto de Vida é o tempo de aprendizagem em que os professores acompanham e orientam os estudantes do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental nos processos de desenvolvimento de competências socioemocionais para tomada de decisões da sua existência.

Art. 11. Os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV são tempos de aprendizagens desenvolvidos por temáticas, previamente selecionadas pela escola a partir do interesse dos estudantes, que objetivam a formação humanista, a educação científica e as questões tecnológicas.

§ 1º A organização dos tempos de aprendizagem das aulas dos componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV deve acontecer, simultaneamente, em todas as turmas.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo dar-se-á para que os estudantes possam escolher, dentro das eletivas, o tema que deseja cursar.

Art. 12. Para que os temas, previamente selecionados pela escola a partir do interesse dos estudantes, sejam ofertados dentro dos componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV, faz-se necessário que:

I - o quantitativo mínimo em cada turma seja de 25 estudantes;

II - quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no inciso I, a turma não será constituída;

III - na ocorrência do previsto no inciso anterior, cabe à escola, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outro tema, cujo quantitativo de estudantes esteja em conformidade com o previsto no inciso I, deste artigo;

IV - o estudante, obrigatoriamente, deverá cursar um dos temas ofertados nas eletivas.

Art. 13. Em relação aos estudos de adaptação curricular, o estudante deve cumprir as normas estabelecidas na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. Os componentes curriculares Projeto de Vida, Pesquisa e Autoria, Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV são passíveis de critérios de aprovação ou retenção por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano.

Parágrafo único. A avaliação do aproveitamento da aprendizagem do estudante nos componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV é obrigatória e compõe as notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, conforme a área correspondente, para cômputo das notas bimestrais.

Art. 15. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 1500 (mil e quinhentas) horas, distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso terá 1534 (mil, quinhentas e trinta e quatro) horas na carga horária anual.

Art. 16. As escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, devem oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação, aprendizagem e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio:

I - de Plano educacional individualizado (PEI) que contemple:

- a) avaliação das necessidades educacionais do estudante;
- b) flexibilização curricular, estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade adequados;
- c) processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática;

II - da atuação colaborativa entre professor regente, equipe pedagógica e professor especializado em educação especial;

III - de apoio aos estudantes que necessitam de auxílio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção, por profissional capacitado.

Art. 17. Será disponibilizado aos estudantes o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, conforme o caso.

§ 1º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será ofertado em salas de recursos multifuncionais, sendo que o estudante não deve se ausentar para fim desse atendimento nos tempos de aprendizagem destinados aos componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular.

§ 2º O deslocamento do estudante que realizar o Atendimento Educacional Especializado, em sala de recursos multifuncionais em outra escola ou Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), será de competência do responsável pelo estudante.

§ 3º O responsável deverá apresentar o comprovante de frequência do estudante no Atendimento Educacional Especializado, para validar a frequência nos componentes curriculares dos quais se ausentou.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E DE FUNCIONAMENTO

Art. 18. As escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, terão a organização administrativa, pedagógica e de funcionamento conforme estabelece a Resolução SED que aprova o Regimento Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino e demais legislações específicas.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 19. Nas escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, terá a seguinte organização administrativa e pedagógica:

I - a Equipe Gestora, designada conforme legislação específica:

- a) Diretor;
- b) Diretor-Adjunto, se for o caso;

II - o Coordenador Pedagógico, designado conforme legislação específica:

a) com disponibilidade para atuar na função, nos turnos de atendimento da escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria;

III - o Corpo Docente, sendo que:

a) deverá ser composto por professores da educação básica, com habilitação específica para atuar nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

- b) a carga horária de lotação dos professores deve estar em conformidade com esta Resolução e com a legislação específica;
- c) os professores lotados com 40 (quarenta) horas na mesma escola deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da hora-atividade em planejamentos coletivos;
- d) a carga horária do professor detentor de cargo de 20 horas poderá ser ampliada de acordo com o número de turmas ofertadas pela escola;

IV - o Assistente de Atividades Educacionais, profissional com habilitação obtida em nível médio, modalidade normal ou magistério, para atuar no horário destinado às Práticas de Convivência e Socialização, sendo que:

- a) entende-se por Práticas de Convivência e Socialização os momentos destinados à acolhida, aos recreios, ao intervalo para almoço e higienização e à saída dos estudantes;
- b) a carga horária semanal do profissional que atuará nos momentos destinados às Práticas de Convivência e Socialização será de 40 horas, distribuídas conforme a necessidade da escola;
- c) o profissional que atenderá os estudantes durante o horário de Práticas de Convivência e Socialização será selecionado por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 20. Nas escolas estaduais que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, em cada turma do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, serão lotados:

I - professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministre os componentes curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia e Ciências;

II - professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministre o componente curricular de Matemática;

III - professor licenciado em nível superior com habilitação em Artes, que ministre o componente curricular de Arte;

IV - professor licenciado em nível superior com habilitação em Educação Física, que ministre o componente curricular de Educação Física;

V - professor licenciado em nível superior com habilitação em Língua Inglesa, para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa;

VI - professores licenciados em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou nas licenciaturas estabelecidas nos incisos III, IV e V, para ministrarem os componentes curriculares de Pesquisa e Autoria e Projeto de Vida;

VII - professores licenciados em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrarem os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV.

Art. 21. Serão lotados nos componentes curriculares Projeto de Vida e Pesquisa e Autoria, nos anos finais do ensino fundamental, professores com licenciaturas em nível superior com habilitação para docência nos anos finais do ensino fundamental ou do ensino médio.

Art. 22. Serão lotados nos componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV, nos anos finais do ensino fundamental, professores com licenciaturas em nível superior, conforme a área de conhecimento a qual o componente curricular está inserido.

Art. 23. A lotação do professor efetivo, nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, deverá ocorrer, primeiramente, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 24. O professor efetivo lotado na escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria, poderá ter lotação nos componentes curriculares Pesquisa e Autoria, Projeto de Vida, Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV, desde que não ultrapasse a seguinte distribuição:

I - para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades, podendo ter, no máximo, 6 (seis) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo;

II - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesesseis) horas-atividades, podendo ter, no máximo, 12 (doze) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 25. Cabe à Equipe Gestora garantir que todas as horas de trabalho pedagógico na escola sejam previstas e estabelecidas em horário que garanta a unidade do Corpo Docente.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 26. A Equipe Gestora poderá definir o horário de funcionamento da escola, desde que sejam preservados a carga horária e o turno de lotação dos professores.

Parágrafo único. O funcionamento da escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria, é exclusivamente diurno.

Art. 27. A escola que oferta a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria, terá o seguinte funcionamento:

I - jornada integral diária de, no mínimo, 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos de efetivo trabalho escolar;

II - 9 (nove) tempos de aprendizagem de 50 (cinquenta) minutos, distribuídos em dois turnos;

III - intervalo para almoço e higienização, que compõe as Práticas de Convivência e Socialização, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), sendo que:

a) o horário destinado ao intervalo para almoço e higienização não será computado na carga horária mínima obrigatória a ser cumprida pelo estudante;

b) é vedado ao estudante se ausentar da escola nesse período;

IV - o encerramento das atividades escolares diárias será a partir das 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Cabe à Gestão e à Coordenação Pedagógica da escola, organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo Corpo Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 29. As escolas que ofertam a educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria, obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 30. Fica aprovada a Matriz Curricular das escolas de educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 31. Ficam autorizadas a oferecerem educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria, as escolas da Rede Estadual de Ensino constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 33. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 34. Ficam revogadas a Resolução SED n. 3.557, de 18 de janeiro de 2019, e a Resolução SED n. 3.584, de 8 de fevereiro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.674, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
Educação em tempo integral, na etapa do ensino fundamental - Escola da Autoria

Ano: a partir de 2020

Turno: integral

Duração do Tempo de Aprendizagem: 50 minutos.

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	Ciências da Natureza	Ciências	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Eletiva I	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Eletiva II	3	3	3	3	3	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	4	4	4	4
		Geografia	3	3	3	3	3	4	4	4	4
		Eletiva III	3	3	3	3	3	2	2	2	2
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	4	4	4	4
		Arte	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Educação Física	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		Língua Inglesa	2	2	2	2	2	4	4	4	4
		Eletiva IV	3	3	3	3	3	2	2	2	2
Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1	
Pesquisa e Autoria		2	2	2	2	2	3	3	3	3	
Projeto de Vida		2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Total semanal em horas-aulas			45	45	45	45	45	46	46	46	46
Total anual em horas-aulas			1800	1800	1800	1800	1800	1840	1840	1840	1840
Total anual em horas			1500	1500	1500	1500	1500	1534	1534	1534	1534

*Oferta obrigatória e matrícula facultativa.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.674, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Relação nominal das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - Escola da Autoria

Municípios	Escolas
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff
Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim

Campo Grande	Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)
	Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva
	Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero
	Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
	Escola Estadual João Carlos Flores
	Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel
	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann
	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa
	Escola Estadual Profª Célia Maria Nágli
	Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos
	Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier
	Escola Estadual Profª Neyder Suely Costa Vieira
	Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho
	Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé
	Escola Estadual Prof Alício Araújo
	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira
Fátima do Sul	Escola Estadual Vila Brasil
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino Monte
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes
Nova Andradina	Escola Estadual Austrílio Capilé Castro
	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia
	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus
	Escola Estadual Padre João Tomes

RESOLUÇÃO/SED N. 3.675, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais, com aulas presenciais e aulas não presenciais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei de Sistema 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e nas demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 horas-aulas semanais, com aulas presenciais e aulas não presenciais.

Art. 2º Compõem o currículo do ensino médio, de que trata a Matriz Curricular Anexo Único desta Resolução, os componentes curriculares Projeto de Vida, Pós-médio, Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III.

Art. 3º O componente curricular Projeto de Vida, ofertado para os 1º e 2º anos do ensino médio, e o componente curricular Pós-médio, ofertado para o 3º ano do ensino médio, objetivam o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante.

Art. 4º Os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III correspondem ao tempo de estudo destinado ao desenvolvimento de atividades relativas ao aprofundamento de conhecimentos, considerando o interesse do estudante e sua inserção na sociedade.

Art. 5º Os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III serão tratados por meio de temáticas, sendo que o estudante escolhe, dentre os temas ofertados, aquele que irá cursar.

§ 1º O quantitativo mínimo de estudantes para que o tema seja ofertado em cada turma, deve

ser de 25 estudantes.

§ 2º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no parágrafo anterior, a turma com o tema apresentado não será constituída e caberá à escola, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outro tema.

§ 3º É obrigatório o estudante cursar um dos temas ofertados em cada eletiva.

Art. 6º Em relação aos estudos de adaptação curricular, o estudante deve cumprir o estabelecido na Resolução SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Os componentes curriculares Projeto de Vida e Pós-médio são passíveis de critérios de aprovação ou retenção por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano.

Art. 8º A lotação do professor efetivo deverá ocorrer, primeiramente, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 9º O professor efetivo poderá ser lotado nos componentes curriculares Projeto de Vida, Pós-médio, Pesquisa e Autoria, Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III, desde que não ultrapasse a seguinte distribuição:

I - para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades, e poderá ter no máximo 4 (quatro) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo;

II - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesseis) horas-atividades, e poderá ter no máximo 8 (oito) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10. Ficam identificadas as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizarão a Matriz Curricular disposta no Anexo Único desta Resolução:

I - Escola Estadual 26 de Agosto - município de Campo Grande;

II - Escola Estadual Celso Müller do Amaral - município de Dourados;

III - Escola Estadual Scila Médici - município de Deodápolis.

Art. 11. As escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam ensino médio com carga horária ampliada obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Fica aprovada a Matriz Curricular constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 15. Fica revogada a Resolução/SED n. 3.549, de 7 de janeiro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.675, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO COM AULAS PRESENCIAIS E
AULAS NÃO PRESENCIAIS

Ano: a partir de 2020

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
			AP	ANP	AP	ANP	AP	ANP
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	1	3	1	3	1
		Arte	1	-	1	-	1	-
		Educação Física	1	-	1	-	1	-
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	1	3	1	3	1
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	-	2	-	2	1
		Biologia	2	1	2	-	2	-
		Química	2	-	2	1	2	-
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	-	2	-	2	-
		Geografia	2	-	2	-	2	-
		Filosofia	1	-	1	-	1	-
		Sociologia	1	-	1	-	1	-
	Projeto de Vida		1	-	1	-	-	-
	Pós-médio		-	-	-	-	1	-
	Eletiva I		1	1	1	1	1	1
	Eletiva II		1	-	1	-	1	-
	Eletiva III		1	-	1	-	1	-
	Total semanal de horas-aulas		30		30		30	
	Total anual de horas-aulas		1200		1200		1200	
	Total anual em horas		1000		1000		1000	

* AP: Aulas Presenciais

* ANP: Aulas Não Presenciais

RESOLUÇÃO/SED N. 3.676, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização curricular das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 (trinta) horas-aulas semanais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, na Lei de Sistema 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a etapa do ensino médio com carga horária ampliada de 30 (trinta) horas-aulas semanais.

Art. 2º A organização curricular disposta na Matriz Curricular, conforme Anexo I desta Resolução, será operacionalizada nas escolas constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Os componentes curriculares da base nacional comum e parte diversificada serão ofertados em 6 (seis) horas-aulas diárias, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 4º Em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento e parte diversificada, o currículo do ensino médio ofertado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexo I desta Resolução, está assim organizado:

I - Linguagens e suas Tecnologias:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;

- c) Educação Física;
- d) Língua Inglesa;

II - Matemática e suas Tecnologias:

- a) Matemática;

III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias:

- a) Física;
- b) Química;
- c) Biologia;

IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- a) Geografia;
- b) História;
- c) Filosofia;
- d) Sociologia.

Parágrafo único. Compõem o currículo do ensino médio, de que trata o caput deste artigo, os componentes curriculares Projeto de Vida, Pós-médio, Pesquisa e Autoria, Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III.

Art. 5º O Projeto de Vida, ofertado para os 1º e 2º anos do ensino médio, e o Pós-médio, para o 3º ano do ensino médio, objetivam o desenvolvimento de estudos e práticas pedagógicas como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante.

Art. 6º O componente curricular Pesquisa e Autoria objetiva promover, por meio da autonomia do estudante, associado às práticas pedagógicas de inovação, criação e construção de novos conhecimentos, o protagonismo do estudante com vistas ao desenvolvimento integral.

Art. 7º Os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III correspondem ao tempo de estudo destinado ao desenvolvimento de atividades relativas ao aprofundamento de conhecimentos, considerando o interesse do estudante e sua inserção na sociedade.

Art. 8º Os componentes curriculares Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III serão tratados por meio de temáticas, sendo que o estudante escolhe dentre os temas abordados, aquele que irá cursar.

§ 1º O quantitativo mínimo de estudantes para que o tema seja ofertado em cada turma, deve ser de 25 estudantes.

§ 2º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido no parágrafo anterior, a turma com o tema apresentado não será constituída e caberá à escola, em concordância com seus estudantes, proceder à escolha de outro tema.

§ 3º É obrigatório ao estudante cursar um dos temas ofertados em cada eletiva.

Art. 9º Em relação aos estudos de adaptação curricular, o estudante deve cumprir as normas estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. Os componentes curriculares Projeto de Vida, Pós-médio e Pesquisa e Autoria são passíveis de critérios de aprovação ou retenção por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano.

Art. 11. A lotação do professor efetivo deverá ocorrer, primeiramente, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 12. O professor efetivo poderá ser lotado nos componentes curriculares Projeto de Vida, Pós-médio, Pesquisa e Autoria, Eletiva I, Eletiva II e Eletiva III, desde que não ultrapasse a seguinte distribuição:

I - para cargo de 20 (vinte) horas semanais - carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aulas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aulas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividades, e poderá ter no máximo 4 (quatro) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo;

II - para cargo de 40 (quarenta) horas semanais - carga horária de 48 (quarenta e oito) horas-aulas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas-aulas em sala de aula e 16 (dezesseis) horas-atividades, e poderá ter no máximo 8 (oito) horas-aulas de lotação nos componentes curriculares de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 13. Fica aprovada a Matriz Curricular constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 14. Ficam autorizadas a ofertar o ensino médio com carga horária ampliada, as escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 15. As escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam ensino médio com carga horária ampliada obedecerão, no que couber, às normas estabelecidas na Resolução/SED vigente que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED).

Art. 18. Ficam revogadas a [Resolução/SED n. 3.548, de 7 de janeiro de 2019](#), e Resolução/SED n. 3.564, de 28 de janeiro de 2019, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.676, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA

Ano: a partir de 2020

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4
		Arte	1	1	1
		Educação Física	1	1	1
		Língua Inglesa	2	2	2
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	4	4
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	2	3
		Biologia	3	2	2
		Química	2	3	2
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Filosofia	1	1	1
		Sociologia	1	1	1
	Projeto de Vida		1	1	-
	Pós-médio		-	-	1
	Pesquisa e Autoria		1	1	1
	Eletiva I		1	1	1
	Eletiva II		1	1	1
	Eletiva III		1	1	1
	Total semanal de horas-aulas		30	30	30
	Total anual de horas-aulas		1200	1200	1200
	Total anual em horas		1000	1000	1000

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.676, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Marly Russo Rodrigues
Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Dóris Mendes Trindade
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
Campo Grande	Escola Estadual Amando de Oliveira
Campo Grande	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade
Campo Grande	Escola Estadual João Carlos Flores
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos
Campo Grande	Escola Estadual Prof. ^a Izaura Higa
Campo Grande	Escola Estadual Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa
Cassilândia	Escola Estadual São José
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco
Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
Corumbá	Escola Estadual Maria Helena Albaneze
Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos
Dourados	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Jatei	Escola Estadual Prof. ^a Bernadete Santos Leite
Ladário	Escola Estadual 02 de Setembro
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado
Maracaju	Escola Estadual Cambarai
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco
Mundo Novo	Escola Estadual Marechal Rondon
Mundo Novo	Escola Estadual Prof. ^a Iolanda Ally
Nova Andradina	Escola Estadual Luiz Soares Andrade
Nova Andradina	Escola Estadual Marechal Rondon
Nova Andradina	Escola Estadual Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. ^a Geni Marques Magalhães
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
Rio Verde	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins
Rio Brilhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza
Três Lagoas	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa
Três Lagoas	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	Escola Estadual Fernando Corrêa
Três Lagoas	Escola Estadual João Dantas Filgueiras
Três Lagoas	Escola Estadual João Ponce de Arruda
Três Lagoas	Escola Estadual José Ferreira
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tames
Três Lagoas	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 54/SES/MS

09 de dezembro de 2019.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a transferência do recurso proveniente da emenda parlamentar, do Fundo Especial de

Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$) N. Despesa	Nº de Processo
Aquidauana	04.589.955/0001-87	Proporcionar melhorias e equipar o Hospital Regional Doutor Estácio Muniz, município de Aquidauana/MS.	20.000,00 (despesa de capital)	27/003223/2019

Art. 2º. O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato Nº 0020/2019/SEDHAST

Nº Cadastral 12966

Processo: 65/600.040/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Natureza da Despesa 339033, Item da Despesa: n. 33903301 e Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho: 001414, Modalidade: Estimativo.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0021/2019/SEDHAST

Nº Cadastral 12967

Processo: 65/001.130/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2879.0001, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301 e Fonte n. 0281230005, Nota de Empenho: 001623, Modalidade: Ordinário.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0022/2019/SEDHAST

Nº Cadastral 12963

Processo: 65/001.129/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Natureza da Despesa **339033**, Item da Despesa: n. **33903301** e Fonte n. **0103000000**, Nota de Empenho: **001414**, Modalidade: **Estimativo**.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e DIEGO TAKAKI MATSUBARA

Extrato do Contrato N° 0023/2019/SEDHAST**N° Cadastral 12970**

Processo: 65/500.316/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2879.0001, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301 e Fonte n. 0281230005, Nota de Empenho: 001623, Modalidade: Ordinário.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0024/2019/SEDHAST**N° Cadastral 12971**

Processo: 65/500.317/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2875.0005, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301 e Fonte n. 0281230004, Nota de Empenho: 001624, Modalidade: Estimativo.
Valor: R\$ 2.366,00 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0025/2019/SEDHAST**N° Cadastral 12972**

Processo: 65/500.318/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2873.0001, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301 e Fonte n. 0281230001, Nota de Empenho: 001620, Modalidade: Estimativo.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0026/2019/SEDHAST**N° Cadastral 12973**

Processo: 65/500.319/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2879.0006, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301 e Fonte n. 0281230015, Nota de Empenho: 001622, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 13/12/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0027/2019/SEDHAST**N° Cadastral 12975**

Processo: 65/500.314/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2888.0001, Natureza da Despesa: **339033**, Item da Despesa n. **33903301** e Fonte n. **0281230005**, Nota de Empenho: **001619**, Modalidade: **Estimativo**.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura

Data da Assinatura: 13/12/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0028/20019/SEDHAST**N° Cadastral 12976**

Processo: 65/500.315/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e a Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Conta Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2032.2879.0004, Natureza da Despesa: 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n. 0281230012, Nota de Empenho: 001621, Modalidade: Estimativo.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 13/12/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Diego Takaki Matsubara

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do Contrato N° 0119/2019/AGESUL **N° Cadastral 12818**
Processo: 57/101.079/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Escala Engenharia Ltda-EPP
Objeto: Revitalização da Praça Jardim Serra Azul, no Município de Campo Grande/MS - CR 857.160/2017/MCIDADES/CAIXA
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122005762810004 - Covenedific, Fonte de Recurso 41000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 26122005762810004 - Covenedific, Fonte de Recurso 0281240168 - Contrato de Repasse nº 857160/2017/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 385.398,32 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços
Data da Assinatura: 27/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0008/2019/AGRAER, vinculado ao Contrato Corporativo N° 001/2019/SAD **N° Cadastral 12197**
Processo: 71/600.737/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do contrato de Adesão n 008/2019, ao contrato corporativo 001/2019 que integra o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Do Prazo: Será de 15 dezembro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020
Data da Assinatura: 13/12/2019
Assinam: André Nogueira Borges, Telma Cristina Fernandes Henriques e Roberto Hashioka Soler.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 1841/2013/DETRAN **N° Cadastral 1841**
Processo: 31/702.994/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e o Sr. Wilson Ribas Souto
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato nº 1841/2013 em 09 (nove) meses, com início em 01/01/2020 e término em 30/09/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Adita-se a Cláusula Terceira, passando o valor mensal para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado contida no Parecer Técnico nº 703/2019 – JAE/SEINFRA, com efeito a partir de janeiro/2020.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e WILSON RIBAS SOUTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 9338/2018/DETRAN **N° Cadastral 9338**
Processo: 31/705.161/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9338/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA



Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9239/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9239**

Processo: 31/705.188/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ALVES & SANTOS LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 9239/2018/DETRAN, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, obrigando-se a CREDENCIADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e CECÍLIA ALVES DOS SANTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9247/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9247**

Processo: 31/705.169/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Denise Gonzatto Eireli ME
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa DENISE GONZATTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.386/0001-03, com endereço à Rua das Flores, nº 985, Sala 4, Centro, no município de Bonito/MS", passe a constar "a empresa DENISE GONZATTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.386/0001-03, com endereço à Rua 24 de Fevereiro, nº 1375, Centro, no município de Bonito/MS".

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 19/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e DENISE GONZATTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 9286/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9286**

Processo: 31/705.381/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa LUMEN PSICOLOGOS ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ Nº 08.845.705/0001-11, com endereço à Rua 15 de Novembro, nº 1.592, no município de CAMPO GRANDE/MS, tendo como responsável técnico(a) ALENCASTRO MARIA ALVES NETO, RG nº 136.881 SSP/MS, CPF nº 230.929.711-91, CRP nº 14/00960-3, residente e domiciliado(a) na Rua 15 de Novembro, nº 1.592, na cidade de Campo Grande/MS, e ALISSON FONSECA DE SOUZA, RG nº 968.732 SSP/MS, CPF nº 007.855.171-46, residente e domiciliado(a) na Av. Três Barras, nº 524, Casa 03, na cidade de Campo Grande/MS", passe a constar "a empresa LUMEN PSICOLOGOS ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ Nº 08.845.705/0001-11, com endereço à Rua Humberto de Campos, 36, sala 05, Bairro Jardim dos Estados, no município de CAMPO GRANDE/MS, tendo como responsável técnico(a) VÂNIA PEREIRA DA SILVA ARASHIRO, RG nº 673944 SSP/MS, CPF nº 321.948.891-91, CRP nº 14/00234-0, residente e domiciliado(a) na Rua Nossa Senhora das Mercês, nº 353, Vila Manoel da Costa Lima, na cidade de Campo Grande/MS, e FABIULA PARE BALESTRIN, RG nº 1415774 SSP/MS, CPF nº 005.708.041-95, CRP 14/03672-3, residente e domiciliado(a) na Av. Nelly Martins, nº 1581 Torre B Ap 2401, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS".

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 18/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, VÂNIA PEREIRA DA SILVA ARASHIRO e FABIULA PARE BALESTRIN

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 9290/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9290**

Processo: 31/705.181/2017
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SZOCHALEWICZ E TELES LTDA
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa SZOCHALEWICZ, TELES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.296/0001-90, com endereço à Rua Delamare, nº 1.342, no município de CORUMBÁ/MS", passe a constar "a empresa SZOCHALEWICZ E ALBANEZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.296/0001-90, com endereço à Rua Delamare, nº 1.342, no município de CORUMBÁ/MS".

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 19/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e CLAUDIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 526,DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme especificado:

Condutor:	LUIZ HENRIQUE BATISTA		
CNH:	1652600245	Registro/PGU:	06883404598
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014161/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2307811		
Nº Pontos:	7	Placa:	ANU8373
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	05/03/2018 17:43:00 AV CAMPO GRANDE 894		
Código/Tipificação:	6599-2 Conduzir o veiculo registrado que nao esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR		
CNH:	1296585611	Registro/PGU:	05449923865
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014177/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T105215988, T129255587		
Nº Pontos:	14	Placa:	ENB0931, HSF7250
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	03/07/2017 16:45:00 BR-262 KM-488 UF-MS, 28/12/2017 17:42:00 BR-060 KM-578 UF-MS		
Código/Tipificação:	5037 - Dirigir veiculo com CNH de categoria diferente da do veiculo, 5037-1 Dirigir veiculo com CNH de categoria diferente da do veiculo		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	LAFFAETY FREITAS MORAES		
CNH:	1556632670	Registro/PGU:	06791784184
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014228/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T140594434		
Nº Pontos:	7	Placa:	ONG5835
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	29/01/2018 16:50:00 BR-158 KM-25 UF-MS		
Código/Tipificação:	7030 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	TIAGO PRADO DE QUEIROZ		
CNH:	1837198303	Registro/PGU:	07075209833
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	014218/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S012602850, S012608150		
Nº Pontos:	8	Placa:	ALU1175
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	23/12/2018 13:21:00 BR158 KM 98,5, 23/12/2018 17:53:00 BR262 KM 6,25		
Código/Tipificação:	7455 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008907/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	LE0304175		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HRP9560
Órgão Autuador:	290510		
Data/hora/local:	10/11/2016 04:52 085 AV.CAPITAL N.611		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008906/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	LE0300610		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HRP9560
Órgão Autuador:	290510		
Data/hora/local:	21/08/2016 02:23 085 AV.CAPITAL N.611		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	DANIELA DA SILVA PIRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008956/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00497158LE		
Nº Pontos:	0007	Placa:	AMH8361
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	02/10/2016 15:27 3069-AV. BRASIL,PROX. ESCOLA MARIA L. BORGES		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	JORGE LUIS PIVOTTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005021/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	E023249801		
Nº Pontos:	0005	Placa:	APA7612
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	07/12/2015 07:52 BR-463 KM 108.400		
Código/Tipificação:	7463 -		
Previsão Legal (CTB):	148 § 3º § 4º		

Condutor:	HILARIO DOS SANTOS RICARTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009007/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	MS1994488		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HTW1619
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	06/11/2016 00:30 R PRESIDENTE KENNEDY C/ DR VANILTON FINAMORE		
Código/Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	SEBASTIAO ROBERTO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009190/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00498969LE		
Nº Pontos:	0007	Placa:	OOP1148
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	08/10/2016 08:30 3046-AV GUAICURUS FRENTE AO CREA SENT CENTRO		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		



Condutor:	SEBASTIAO XAVIER PEREIRA DE ARRUDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	020989/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E023536362		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HRZ1766
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	15/12/2015 12:33 BR-158 KM 10.550		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	ANTONIO GERALDO AIRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005077/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	GRA2121859, GRA2329023, GRA2559236, JRA3057899, JRA3166452, JRA3205168, JRA3347257, JRA3725478, JRA3890257, JRA3894089, JRA3952676, JWA1089376, SIA6134013, STD3710074		
Nº Pontos:	0059	Placa:	HRR1873, NRF0228
Órgão Autuador:	271070		
Data/hora/local:	05/05/2016 18:38 RUA TITO (LAPA/PERDIZES), NOME 07/04/2016 17:15 AV PROF ABRAAO DE MORAIS (IMIG 07/07/2016 19:10 R CLELIA 00561 , 08/09/2016 17:18 RUA CERRO CORA (JAGUARE/LAPA), , 10/03/2016 09:39 RUA TITO (LAPA/PERDIZES), NOME , 21/07/2016 18:12 RUA TITO (LAPA/PERDIZES), NOME , 22/09/2016 18:43 MARGINAL TIETE, PISTA CENTRAL , 23/06/2016 17:10 MARGINAL TIETE, PISTA EXPR (AS , 25/08/2016 08:18 RUA TITO (LAPA/PERDIZES), NOME , 25/08/2016 18:43 RUA TITO (LAPA/PERDIZES), NOME , 28/04/2016 07:52 R MONTE PASCAL 00153 , 31/03/2016 07:34 RUA ENGENHEIRO EDGAR EGIDIO DE , 31/03/2016 17:24 AV ASSIS CHATEAUBRIAND (AYRTON , 31/07/2016 07:55 RUA PALESTRA ITALIA (PERDIZES/		
Código/Tipificação:	5673 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso , 5746 - Transitar em local/horario nao permitido pela regulamentacao, 7587 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. publ		
Previsão Legal (CTB):	261 § 1º		

Condutor:	NIVALDO TEIXEIRA DA CRUZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004422/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1U9864934		
Nº Pontos:	0007	Placa:	EYF1396
Órgão Autuador:	126200		
Data/hora/local:	19/08/2015 10:22 SP 294 KM 451 METROS 480		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	EVERSON MAXIMIANO DIAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009037/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00503727LE		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HSF8854



Órgão Autuador:	112100
Data/hora/local:	01/11/2016 12:09 AV.INTEGRACAO S/N PROX. COCA COLA
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais
Previsão Legal (CTB):	218 III

Condutor:	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004930/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2093746		
Nº Pontos:	0007	Placa:	JZL2933
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	18/10/2016 10:05 RUA WALTER HUBACHER 1400		
Código/Tipificação:	6580-0 Conduzir o veiculo sem qualquer uma das placas de identifica		
Previsão Legal (CTB):	148 § 3º § 4º		

Condutor:	ANTONIO LUCIO HENRIQUE COELHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	015956/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E246586117		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HTP7651
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	21/04/2015 17:23 BR-262 KM-3 UF-MS		
Código/Tipificação:	7072 - Conduzir motoc/moton/ciclom transp crianca s/ condicao cuida		
Previsão Legal (CTB):	244 V		

Condutor:	ADRIANO DA SILVA RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009161/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00485335LE		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HRI9666
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	31/07/2016 09:03 AV. JUCELINO KUBITSCHKE N 1103		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	CLAUDIONEI MAGALHAES DE SENA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009022/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00019707		
Nº Pontos:	0007	Placa:	NRJ1355
Órgão Autuador:	290510		
Data/hora/local:	12/08/2016 15:07 AV.DUQUE DE CAXIAS, 2110		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	ALISON CORDEIRO VALDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009229/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1924687		
Nº Pontos:	0007	Placa:	CPG0626
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	08/10/2016 15:40 R PICA PAU C/ AV TUIUIU		
Código/Tipificação:	5282 - Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenc		
Previsão Legal (CTB):	176 I		

Condutor:	ALISON CORDEIRO VALDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009228/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1924688		



Nº Pontos:	0007	Placa:	CPG0626
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	08/10/2016 15:40 R PICA PAU C/ AV TUIUIU		
Código/Tipificação:	5169 - Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	DIRCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009230/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0269969		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HTC0372
Órgão Autuador:	290510		
Data/hora/local:	28/08/2016 13:28 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIAN		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	JACSON ALUISIO CARDOSO VILT		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004958/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	E024841295		
Nº Pontos:	0005	Placa:	HRF3029
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	12/02/2016 11:42 BR-163 KM 549.000		
Código/Tipificação:	7463 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	148 § 3º § 4º		

Condutor:	ELSON TEODORO DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	015843/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T070059667		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HSW3766
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	14/08/2015 10:07 BR-262 KM-2 UF-MS		
Código/Tipificação:	7064 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os farois ap		
Previsão Legal (CTB):	244 I		

Condutor:	VALDECIR VELASQUEZ DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004910/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	E024372745		
Nº Pontos:	0005	Placa:	NRY5269
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	24/01/2016 06:46 BR-262 KM 753.670		
Código/Tipificação:	7463 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	148 § 3º § 4º		

Condutor:	EDIMIR DE FREITAS JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005057/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	B147714547		
Nº Pontos:	0007	Placa:	MGZ9442
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	21/06/2014 10:40 BR-262 KM-403 UF-MS		
Código/Tipificação:	5967 -		
Previsão Legal (CTB):	148 § 3º § 4º		

Condutor:	LAURIANA DOS SANTOS CARDOSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009092/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		



Nº auto:	MS2105105		
Nº Pontos:	0007	Placa:	DQF7362
Órgão Autuador:	112100		
Data/hora/local:	16/08/2016 23:20 AV. DOURADOS COM RUA DOS JARDINS		
Código/Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	ADAUTO MENDES FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009090/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025901328		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HPX0057
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	01/04/2016 11:34 BR-163 KM 5.220		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006332/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T071845445		
Nº Pontos:	0007	Placa:	EAC3530
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	23/09/2015 07:21 BR-153 KM-140 UF-MG		
Código/Tipificação:	5797 -		
Previsão Legal (CTB):	191		

Condutor:	SILVIO CORREA DE ASSUNCAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	003739/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00409542LE, EMA0531184, EMA0608648, EMV0546704, I000929101, MS1778891 , MS1791328 , MS1799625 , MS1804015 , MS1859427 , MS1867840 , MS1912338		
Nº Pontos:	0055	Placa:	NRY8701
Órgão Autuador:	112100, 262090, 290510, 290730		
Data/hora/local:	05/03/2015 09:42 AV. PRES. E. GEISEL COM AV. MANOEL DA C. LIMA , 07/09/2015 12:04 3012-AV. DORVALINO DOS SANTOS, N 100 , 09/03/2015 08:53 AV. NELLY MARTINS COM R. HENRIQUE ARAGAO (C-B) , 14/07/2015 10:26 R. ANTONIO MARIA COELHO N.2537 , 16/10/2015 05:34 AV. BANDEIRANTES COM AV. SALGADO FILHO SENT. B-C , 19/04/2015 08:13 AV. COSTA E SILVA EM FRENTE AO TER. MORENAO C/B , 22/09/2015 10:46 AV WEIMAR G TORRES N 1973 , 24/04/2015 09:05 AV. AFONSO PENA X R. RUI BARBOSA , 24/08/2015 11:19 R 20 303 , 26/06/2015 16:15 AV. AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO , 28/09/2015 10:21 R. ANTONIO M. COELHO N. 2537 , 30/03/2015 17:38 AV.AFONSO PENA X RUA 13 DE MAIO		
Código/Tipificação:	5185-1 Deixar o condutor de usar o cinto segurança , 5541-2 Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 6041-2 Executar operacao de conversao a esquerda em local proibido , 6050-3 Avançar o sinal vermelho do semaforo - fiscalizacao eletroni, 7366 - Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular , 7366-2 Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular , 7455-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 2		



Previsão Legal (CTB):	261 § 1º		
Condutor:	REGIS LEITE DE MATOS TAVARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009146/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E026712004		
Nº Pontos:	0007	Placa:	HAE4821
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	10/05/2016 10:55 BR-153 KM 82.260		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 527,DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme especificado:

Condutor:	ALDENI DA SILVA CARNEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009441/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E024879377		
Nº Pontos:	0007	Placa:	OOL5801
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	04/02/2016 06:16 BR-070 KM 728.440		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	LUIZ EDUARDO DELFIM COUTINHO		
CNH:	1237215100	Registro/PGU:	01498138271
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013487/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2341601 , MS2347102 , MS2370582 , MS2454691 , RP00022721		
Nº Pontos:	36	Placa:	OON8903
Órgão Autuador:	112100, 290510		
Data/hora/local:	13/08/2017 13:31 R. AMANZONAS X R. RUI BARBOSA 15/01/2018 09:17 R. RUI BARBOSA 2659 , 25/08/2017 07:45 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA , 27/02/2018 08:20 RUA SILVEIRA MARTINS N 124 , 27/07/2017 13:09 RUA RUI BARBOSA N.2213		
Código/Tipificação:	5541 - , 6050 - , 6599-2 Conduzir o veiculo registrado que nao esteja devidamente lic, 7463 - , 7633 -		
Previsão Legal (CTB):	261 § 1º		



Condutor:	JONHATAN BENITES COUTO		
CNH:	1553008088	Registro/PGU:	06734686195
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012994/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T103731717		
Nº Pontos:	5	Placa:	HTE7562
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	26/02/2017 05:55:00 BR-267 KM-470 UF-MS		
Código/Tipificação:	6726 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, compromete		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ALTAMIR APARECIDO DE CASTRO ARGUELHO		
CNH:	1554209452	Registro/PGU:	06669028170
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012983/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T086882465		
Nº Pontos:	5	Placa:	HTB3937
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	08/03/2017 09:51:00 BR-267 KM-479 UF-MS		
Código/Tipificação:	6637 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/i		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ERIC ACOSTA PEDROSO		
CNH:	1654573810	Registro/PGU:	06906685121
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012949/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S006718849		
Nº Pontos:	5	Placa:	IQF3779
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	07/02/2018 23:17:00 BR386 KM 245,9		
Código/Tipificação:	7463-0 Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ALEFF DE OLIVEIRA QUEIROZ		
CNH:	1648392570	Registro/PGU:	06833741147
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012956/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	S006237544		
Nº Pontos:	5	Placa:	EDB5693
Órgão Autuador:	000300		
Data/hora/local:	18/01/2018 14:10:00 BR376 KM 589,001		
Código/Tipificação:	7463 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	TIAGO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA		
CNH:	1478673718	Registro/PGU:	06655019345
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	012991/2019
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T104857781		
Nº Pontos:	5	Placa:	NEP7000
Órgão Autuador:	000100		
Data/hora/local:	27/02/2017 10:02:00 BR-262 KM-23 UF-MS		
Código/Tipificação:	6637 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/i		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos,



fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 515, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	INEZ MARIA BITENCOURT DO AMARAL		
Registro/PGU:	00187496900	CNH:	1476900114
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019967/2017		

Condutor:	ANTONIO SILVEIRA BRUNO		
Registro/PGU:	00936838142	CNH:	1012839062
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012594/2018		

Condutor:	CINARA GRUTKA		
Registro/PGU:	00317875922	CNH:	1647887771
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025793/2018		

Condutor:	CICERO MACARIO DA SILVA		
Registro/PGU:	02130709985	CNH:	1415901805
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	021934/2017		

Condutor:	JULIANNA KARINA COSTA DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	03449514095	CNH:	1011703101
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025087/2018		

Condutor:	CARLOS ALBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	04798353004	CNH:	0861505673
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	025839/2018		

Condutor:	EVANILDO DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	04727825884	CNH:	1013367549
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012607/2019		

Condutor:	PEDRO WILTON DE SOUZA		
Registro/PGU:	01026586844	CNH:	266267266
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012830/2019		

Condutor:	MARCELO APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07007632739	CNH:	1751783431
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	--
Processo:	012958/2019		

Condutor:	TARLEY FERREIRA MARQUES		
Registro/PGU:	03886945959	CNH:	1361558211
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025641/2018		

Condutor:	JORGE LUIZ FRANCO CARDOSO		
Registro/PGU:	01934359777	CNH:	1554943372
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025746/2018		

Condutor:	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
Registro/PGU:	04537966546	CNH:	0221808777
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026452/2018		

Condutor:	GABRIEL FOSCHIANI		
Registro/PGU:	06960745549	CNH:	1749002916
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	--
Processo:	012588/2019		

Condutor:	DANIEL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06957136585	CNH:	1749004557
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	--
Processo:	012938/2019		
Condutor:	JOSE ALDAIR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00420086760	CNH:	0907862991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026037/2018		
Condutor:	FERNANDO RODRIGUES VARGAS		
Registro/PGU:	04960412331	CNH:	0980470976
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	026538/2018		
Condutor:	MARGARETH APARECIDA MANETA		
Registro/PGU:	05164914185	CNH:	1356513382
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013141/2019		
Condutor:	EVERTON CARDIM JULIO		
Registro/PGU:	04760691164	CNH:	910286668
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013058/2019		
Condutor:	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	05326663418	CNH:	906249136
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009318/2017		
Condutor:	PAULO CELSO SABINO		
Registro/PGU:	01798139060	CNH:	1296476529
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	010165/2018		
Condutor:	KARLA KHRISTINA LUCHTEMBERG DE AVALO		
Registro/PGU:	04928318686	CNH:	1015623135
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025251/2018		
Condutor:	MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA		

Registro/PGU:	06059500991	CNH:	0906398415
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	025524/2018		

Condutor:	NEIDE APARECIDA ALVES NERES		
Registro/PGU:	00335720987	CNH:	0426286787
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025583/2018		

Condutor:	JOANA DARC RODRIGUES DE JESUS BONILHA		
Registro/PGU:	04451937886	CNH:	1013532017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025797/2018		

Condutor:	GEVANILSON LUIZ DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	04439576222	CNH:	689497885
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013208/2019		

Condutor:	THIAGO GENEZINA DA SILVA		
Registro/PGU:	03798335222	CNH:	425912769
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013221/2019		

Condutor:	FABIO BARBOSA DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	04760627959	CNH:	1090338123
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025188/2018		

Condutor:	JOSE NUNES LIMA		
Registro/PGU:	03025776904	CNH:	1291348181
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	06 Mes(es)
Processo:	026350/2018		

Condutor:	VALENTIM APARECIDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02766556809	CNH:	0862680024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)

Processo:	026447/2018		
Condutor:	VILMAR MACHADO		
Registro/PGU:	03310479302	CNH:	0980293564
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020209/2017		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 516, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05896359820	CNH:	1647592650
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026496/2018		

Condutor:	PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO DOURADO		
Registro/PGU:	03939484004	CNH:	526977927
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013207/2019		

Condutor:	RAPHAEL GOMES DE NOVAES LIMA		
Registro/PGU:	04880773486	CNH:	805514674
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013314/2019		

Condutor:	ROGERIO CRUVINEL RODRIGUES		
Registro/PGU:	03263425224	CNH:	1712724137
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	019086/2017		

Condutor:	VALDOMIRO ROSA DOS SANTOS		
------------------	---------------------------	--	--



Registro/PGU:	05284910519	CNH:	1238120236
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020144/2017		

Condutor:	ALISSON MACHADO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05497703810	CNH:	1414029147
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 Mes(es)
Processo:	004688/2018		

Condutor:	EZEQUIEL VICTALINO JUNIOR		
Registro/PGU:	05716045484	CNH:	1415872967
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	015273/2018		

Condutor:	SCHEILA PADILHA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	04013181400	CNH:	1358685296
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026138/2018		

Condutor:	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID		
Registro/PGU:	00057632588	CNH:	1011807033
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013117/2019		

Condutor:	EVANILDO MENEZES DA SILVA		
Registro/PGU:	00493740386	CNH:	1654286206
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009340/2017		

Condutor:	LAURA SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	05278821000	CNH:	1239922622
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010311/2018		

Condutor:	ALGACIR PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	00243028201	CNH:	1647871455
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES

Processo:	012742/2019		
Condutor:	WELITON APARECIDO LOPES CANCADO		
Registro/PGU:	02286271510	CNH:	848628413
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012602/2019		

Condutor:	NELSON GOMES MARTINS		
Registro/PGU:	00157341986	CNH:	1356452204
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013428/2019		

Condutor:	WADIIH AMADO		
Registro/PGU:	03666642515	CNH:	1090285314
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013437/2019		

Condutor:	JOSE VALMIR DE ARAUJO		
Registro/PGU:	03728453633	CNH:	1015621292
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007250/2017		

Condutor:	ANA MARILENE ALLEGRETTI DE JESUS		
Registro/PGU:	00301554582	CNH:	1360722725
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010604/2018		

Condutor:	ADEMILSON DUTRA		
Registro/PGU:	00181978894	CNH:	1539129442
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	014641/2018		

Condutor:	JOCELINA SARTORI VILLANI		
Registro/PGU:	00052094535	CNH:	0864775084
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025901/2018		

Condutor:	ROBERTO HENRIQUE BELTRAME JUNIOR		
Registro/PGU:	03195697989	CNH:	1747329807
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 Mes(es)
Processo:	026213/2018		

Condutor:	FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO		
Registro/PGU:	04966475988	CNH:	1012825312
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013241/2019		

Condutor:	CELSO JOSE SCHULER		
Registro/PGU:	04385987029	CNH:	1647708490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020046/2017		

Condutor:	VALERIO DIAS MIRANDA		
Registro/PGU:	00488403836	CNH:	1239881821
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	012905/2018		

Condutor:	GISLAINE MARTINS SOARES		
Registro/PGU:	04818007600	CNH:	0864663205
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025130/2018		

Condutor:	ELLEN DE CASSIA DUTRA POZZETTI GOUVEA		
Registro/PGU:	03898939944	CNH:	625784354
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	026224/2018		

Condutor:	JOYCE MARQUES BATISTA		
Registro/PGU:	06796077950	CNH:	1654308783
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026574/2018		

Condutor:	ANTONIO JOAO AZUAGA FILHO		
Registro/PGU:	04218619507	CNH:	862773699
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013041/2019		

Condutor:	GISELE DOS SANTOS FRANCISCO		
Registro/PGU:	00170309020	CNH:	1296351192
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025961/2018		

Condutor:	KENDRA PAULA VOBETO		
Registro/PGU:	01355000180	CNH:	1090359481
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	026488/2018		

Condutor:	MARCOS JAIR DA SILVA		
Registro/PGU:	01881722905	CNH:	1356559591
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026593/2018		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 517, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	FABIO OLIVEIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	04313258918	CNH:	1540538158
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013438/2019		

Condutor:	TATIANE DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	05351842673	CNH:	0907896010
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025196/2018		

Condutor:	DAIANY ASSOLINI DALLACORT		
Registro/PGU:	05115019227	CNH:	1164508730
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		



Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025298/2018		

Condutor:	ROSIMARI DA SILVA SOUSA		
Registro/PGU:	02686455450	CNH:	1291264967
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025952/2018		

Condutor:	ALUISIO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	03251781728	CNH:	1745231850
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	026209/2018		

Condutor:	ALAN PEREIRA ORTEGA		
Registro/PGU:	01850434838	CNH:	1649968935
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	026484/2018		

Condutor:	JOSE ROBERTO CERSOSSIMO		
Registro/PGU:	06271545419	CNH:	1011800204
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026603/2018		

Condutor:	LAERCIO MEDINA CENTURION		
Registro/PGU:	05931403602	CNH:	1554966234
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013230/2019		

Condutor:	VALDIR COSTA LEDO		
Registro/PGU:	02351583782	CNH:	1291253179
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010628/2016		

Condutor:	CELSE JOSE SCHULER		
Registro/PGU:	04385987029	CNH:	1647708490
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	020047/2017		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO MIRANDA GROSSO		
Registro/PGU:	00709437012	CNH:	1357558382
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	09 Mes(es)
Processo:	016690/2018		

Condutor:	SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02046368500	CNH:	363483551
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012774/2019		

Condutor:	GERMANO TEODORO RAMALHO MENDONCA		
Registro/PGU:	00497251655	CNH:	1238233536
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010378/2018		

Condutor:	EUCLIDES MORESCHI JUNIOR		
Registro/PGU:	04545868177	CNH:	1690895425
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	010617/2018		

Condutor:	EVALDO FRANCISCO MAIDANA		
Registro/PGU:	01368080080	CNH:	1654541800
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	015503/2018		

Condutor:	MARIA IZONEIDE ALVES LEITE		
Registro/PGU:	02318017560	CNH:	1291394089
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023998/2018		

Condutor:	JOSE ALDAIR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00420086760	CNH:	0907862991
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026036/2018		

Condutor:	JOSE ELCI MARQUES ARAUJO		
Registro/PGU:	02390364089	CNH:	1652333760
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	07 Mes(es)
Processo:	026170/2018		

Condutor:	DIEGO ANDRADE NASSIF		
Registro/PGU:	03346261289	CNH:	1360656890
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012614/2019		

Condutor:	JEAN PAULO MACIEL		
Registro/PGU:	03820676066	CNH:	427782448
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	012645/2019		

Condutor:	LUCAS FALCAO SILVA		
Registro/PGU:	05063591201	CNH:	1291311872
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013043/2019		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

Amparo legal: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

Processo: 31/702.960/2019	Data: 29/11/2019	NE: 004159	Ata: 075/2019
Favorecido: Youssif Amim Youssif			
Objeto: Aquisição de fósforo			
Valor: 360,00	ND: 33903021	FP: 2740	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 29/11/2019	NE: 004160	Ata: 075/2019
Favorecido: Youssif Amim Youssif			
Objeto: Aquisição de inseticida e lubrificante			
Valor: 280,00	ND: 33903022	FP: 2740	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 29/11/2019	NE: 004161	Ata: 075/2019
Favorecido: Universal Produtos Hospitalares Ltda - ME			
Objeto: Aquisição de estopas			
Valor: 2.640,00	ND: 33903022	FP: 2740	
Processo: 31/702.960/2019	Data: 29/11/2019	NE: 004162	Ata: 075/2019
Favorecido: CLR Comercial Ltda - EPP			
Objeto: Aquisição de panos			
Valor: 62,70	ND: 33903022	FP: 2740	



Processo: 31/700.300/2019	Data: 09/12/2019	NE: 004243	Ata: 172/2018
Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli			
Objeto: Aquisição de Solventes			
Valor: 2.700,00	ND: 33903024	FP: 2740	

Cancelamento das Notas de Empenho

Processo: 31/703.938/2017	Data: 06/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004210
Favorecido: Inmetro		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 1.507,38	NE ORIGINAL: 000504	
Processo: 31/700.501/2019	Data: 06/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004211
Favorecido: Seguradora Líder dos Cons. De Seguro DPVAT		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 1.099,46	NE ORIGINAL: 001444	
Processo: 31/700.341/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004448
Favorecido: Classe A Materiais para Construção Ltda ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 131,55	NE ORIGINAL: 002124	
Processo: 31/700.277/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004449
Favorecido: Classe A Materiais para Construção Ltda ME		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 303,67	NE ORIGINAL: 001465	
Processo: 31/700.476/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004450
Favorecido: I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 441,85	NE ORIGINAL: 003661	
Processo: 31/700.262/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004451
Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 100,00	NE ORIGINAL: 002298	
Processo: 31/700.262/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004452
Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 700,00	NE ORIGINAL: 002760	
Processo: 31/701.126/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004453
Favorecido: Aativas Comércio de Tintas Ltda EPP		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 53,30	NE ORIGINAL: 002468	
Processo: 31/701.126/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004454
Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 189,91	NE ORIGINAL: 002471	
Processo: 31/701.154/2019	Data: 16/12/2019	NE DE ANULAÇÃO: 004455
Favorecido: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
Motivo: Cancelamento de saldo conforme Decreto Nº15.324 de Dez/2019		
Valor: 68,97	NE ORIGINAL: 002782	

Jairo Luiz Martins Vasques
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 204/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 402/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 237/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A USICAMPO USINAGEM CAMPO GRANDE LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 978/2018/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Patrícia Helena da Silva Adami.



EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso da área institucional (equipamento urbano A), com área de 1.025,57 m² em Brasilândia/MS, matriculado sob o nº 12.657, Ficha 01 do Livro nº 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro Público e Protesto de Títulos Cambiais – Comarca de Brasilândia/MS, livre e desembaraçada de qualquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PRAZO: vigorará até 21/12/2045, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse da área transpassada. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PREFEITURA: Sr. Antônio de Pádua Thiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 253/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SERPCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 715/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thyago Pedro Romeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 044/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA. OBJETO: alteração da Razão Social da CONTRATADA para INNOVATE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA. PROCESSO: Nº 132/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gustavo Villaga Garcia de Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 67/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 170/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Nelson Fontoura Corrêa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 223/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do Contrato, visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 611/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 29, I, DA LEI Nº 13.303/2016 C/C ART. 144, I DO RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E RALT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico tipo off grid, para atender a demanda energética do centro de reservação CR-3 do S.AA - Sidrolândia/MS pela Contratada. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. VALOR: R\$ 10.820,45. PRAZO: 60 dias de vigência e 30 dias para execução, ambos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 745/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Thiago Henrique da Silva de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVEZ & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de pintura imobiliária, bem como tintas, massa corrida, aguarrrás e thinner para atender as demandas das 10 regionais e da Administração Central, lotes 1 e 3. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. VALOR: R\$ 49.000,00. PRAZO: 07 meses de vigência contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 648/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2020 – CONTRATOS Nº 104, 638 ao 648 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 577/2010/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0003/2019/FERTEL, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 001/2019/SAD Nº Cadastral 12192

Processo: 51/800.092/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 003/2019 ao Contrato Corporativo n. 001/2019 que integra o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 13392005980920001, Natureza de Despesa n. 33903702 - Limpeza e Conservação, Fonte de Recursos n. 0100.

Valor: R\$ 31.576,64 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: 15/12/2019 a 15/02/2020.

Data da Assinatura: 13/12/2019.

Assinam: Roberto Hashioka Soler, João Bosco de Castro Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL em exercício DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de janeiro de 2019.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2020 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 214/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 73; - EDITAL de Homologação nº 43/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 53.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO 13/01/2020 a 29/02/2020	Direito	Direito / Paranaíba	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 13 de janeiro de 2020

Horário: às 8 horas.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001990, DE 19 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004805
Requerente	614.384.211-68 - SILVIA CRISTINA MENDONÇA DOURADO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 38.90" - Longitude: -54° 50' 3.6" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.016,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001991, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002267
Requerente	02.298.030/0001-51 - FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 16' 15.16" - Longitude: -56° 21' 51.18" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	81.840,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001992, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010038
Requerente	331.672.060-04 - JOSÉ ANTÔNIO ZOTTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 8' 41.85" - Longitude: -55° 7' 50.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.587,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001993, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001585

Requerente	03.907.342/0001-88 - ABASTECEDORA AGROSSOL DE COMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 29' 12.12" - Longitude: -56° 9' 5.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.482,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001994, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014126
Requerente	07.618.942/0001-87 - ALECRIM - PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 32' 13.64" - Longitude: -53° 8' 53.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	47.774,53 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014609
Requerente	07.618.942/0001-87 - ALECRIM - PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 32' 14.29" - Longitude: -53° 8' 51.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	90,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001995, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015223
Requerente	58.430.943/0001-34 - AGRO-PECUARIA TAIPA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 36.10" - Longitude: -54° 43' 46.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	27,39 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001996, DE 20 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--



Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000554
Requerente	02.328.237/0001-21 - PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 35.48" - Longitude: -54° 43' 21.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.433,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001997, DE 27 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011409
Requerente	465.968.011-87 - ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 39.80" - Longitude: -54° 15' 4.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.159,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001998, DE 27 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011410
Requerente	614.339.001-06 - LUCILENE RODRIGUES SOARES FIGUEIREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 58.96" - Longitude: -54° 15' 4.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.209,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001999, DE 27 de Dezembro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016177
Requerente	13.132.132/0001-19 - SANTA BEATRIZ AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 56.57" - Longitude: -53° 21' 56.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	43.598,55 m ³



PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002000, DE 2 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010962
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 3.48" - Longitude: -54° 36' 18.47" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	72.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002001, DE 2 de Janeiro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013439
Requerente	60.643.228/0613-41 - FIBRIA CELULOSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 55' 40.73" - Longitude: -52° 14' 11.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	38.033,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº. 060/2019, firmado com o MUNICÍPIO DE MARACAJU (MS)

Processo: 71/200.344/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE MARACAJU (MS), CNPJ: 03.442.597/0001-12, em Maracaju (MS)

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/01/2020 a 01/01/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e Maurílio Ferreira Azambuja - CPF: 106.408.941-00.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2019

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000663	ND: 339047
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000733	ND: 339047
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.466,02	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000660	ND: 319011
DATA: 05/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.077,58	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000694	ND: 319011
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.622,83	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Subsídios (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000695	ND: 319011
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.021,73	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.347/2019	NE: 000696	ND: 319011
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 49.363,82	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13 º Salário		
PROCESSO: 71/200.021/2019	NE: 000697	ND: 319013
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.779,00	
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000698	ND: 319011
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.941,67	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Abono provisório – pessoal civil (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.021/2019	NE: 000699	ND: 319013
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.807,67	
FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações		
PROCESSO: 71/200.022/2019	NE: 000702	ND: 319113
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.960,92	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev patronal		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000703	ND: 339014
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 110,40	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000704	ND: 339014
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66,66	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000705	ND: 339014
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 118,74	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000706	ND: 339014
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.057/2019	NE: 000707	ND: 319011
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 266.149,67	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13 º Salário		
PROCESSO: 71/200.059/2019	NE: 000712	ND: 339039
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.738,01	
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assit. Dos Servidores de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		



PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000715	ND: 339014
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000716	ND: 339014
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.026/2019	NE: 000722	ND: 339039
DATA: 20/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.246,91	
FAVORECIDO: Cassems – Caixa Assit. Dos Servidores de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000677	ND: 339037
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.529,62	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000684	ND: 339037
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.513,86	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000689	ND: 339037
DATA: 12/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.518,22	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.324/2019	NE: 000692	ND: 339030
DATA: 13/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 160,00	
FAVORECIDO: Ipê Transporte e Gás Ltda		
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação		
PROCESSO: 71/200.323/2019	NE: 000693	ND: 339030
DATA: 13/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 110,00	
FAVORECIDO: Lelis Lúcio dos Santos – ME		
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000727	ND: 339037
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 339,22	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000664	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000676	ND: 339040
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados		
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000679	ND: 339040
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.511,56	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000690	ND: 339039
DATA: 12/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.434,54	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000719	ND: 339039
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 748,13	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000725	ND: 339039
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 58,45	



FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000726	ND: 339049
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 343,90	
FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.045/2019	NE: 000728	ND: 339039
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 61,04	
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000734	ND: 339039
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.363,11	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000670	ND: 339036
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.077,64	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.182/2019	NE: 000661	ND: 449040
DATA: 06/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 101.800,00	
FAVORECIDO: Accerte Tecnologia da Informação Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de softwares de base e aplicação		
PROCESSO: 71/200.182/2019	NE: 000662	ND: 449052
DATA: 06/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00	
FAVORECIDO: Click TI Tecnologia Ltda		
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000665	ND: 339030
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes		
PROCESSO: 71/200.330/2019	NE: 000666	ND: 339030
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 313,50	
FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP		
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000667	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000668	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda – EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000669	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000671	ND: 339040
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		



OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000672	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.277,80	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000673	ND: 339037
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000674	ND: 339030
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000675	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 143,50	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000678	ND: 339040
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 25,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000680	ND: 339037
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.066,80	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000681	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda – EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000682	ND: 339039
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.277,80	
FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000683	ND: 339037
DATA: 09/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000685	ND: 339039
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000686	ND: 339039
DATA: 11/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000687	ND: 339030
DATA: 12/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000688	ND: 339039
DATA: 12/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de lavagem e borracharia		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000691	ND: 339037
DATA: 13/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.029,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000709	ND: 339030
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 204,88	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000710	ND: 339030
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 28,35	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000711	ND: 339030
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000713	ND: 339039
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 92,50	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000714	ND: 339039
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000717	ND: 339030
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.056,25	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000718	ND: 339039
DATA: 18/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 508,75	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000720	ND: 339030
DATA: 19/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 111,59	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000721	ND: 339030
DATA: 19/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.063/2019	NE: 000724	ND: 339030
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 309,50	
FAVORECIDO: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000729	ND: 339030

DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000730	ND: 339030
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000731	ND: 339030
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.360,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000732	ND: 339030
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000735	ND: 339040
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000736	ND: 339039
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000700	ND: 319113
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.960,92	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000701	ND: 319113
DATA: 16/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 60.960,92	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000708	ND: 319113
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.411,22	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696/2018		
PROCESSO: 71/200.316/2019	NE: 000723	ND: 339039
DATA: 26/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.304,40	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair de Oliveira		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		

Campo Grande, 03 de Janeiro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 001/2020, de 06 de Janeiro de 2020 – Reitoria - UEMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB - 2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Geral e Adjunto, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 183 (21/10/16); Portaria CAPES nº 102 (10/05/19); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador/a Geral e Coordenador/a Adjunto/a, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2 Coordenador/a Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.1.2 Coordenador/a Adjunto/a: bolsista que auxiliará a coordenação geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Ter experiência mínima 3 (três) anos no magistério superior.
- Ser servidor em efetivo exercício da UEMS.
- Ter disponibilidade de cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais presencialmente na Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- Não ser estudante de nenhum curso da Educação a Distância da UEMS.
- Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;

3.2 Estágios e docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Monitoria não será considerada como experiência docente.

3.4 Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

4. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
Coordenador/a do Geral	Qualquer graduação + pós-graduação com experiência de 3 (três) anos no magistério superior.	01
Coordenador/a Adjunto/a	Qualquer graduação + pós-graduação com experiência de 3 (três) anos no magistério superior.	01

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR GERAL E ADJUNTO

- Gerir todas as atividades de interface da UAB com a UEMS;
- Receber recursos Capes e providenciar utilização adequada, dentro da UEMS;
- Realizar a articulação dos cursos;
- Gerenciar os sistemas UAB/Capes: Sisub, SGB, Sicapes, Atuab e outros;
- Participar das ações do Foruab;
- Representar a UEMS na DED/Capes;
- Estabelecer o relacionamento com os polos;



- h) Gerenciar os bolsistas.
- i) Cadastrar bolsistas no SGB e estudantes no Sisub;
- j) Manter arquivo com documentação de bolsistas UAB atualizado;
- k) Gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- l) Manter comunicação com a Capes;
- m) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais.
- n) Acompanhar as demandas de viagens dos cursos aos polos.
- o) Elaborar Relatórios de Cumprimento de Objeto (RCO), parciais ou finais, sob demanda da Capes ou no período de prestação de contas.
- p) Gerenciar os processos seletivos de estudantes dos cursos da UAB/UEMS;
- q) Acompanhar as ações da UAB na UEMS.
- r) E outras funções pré-estabelecidas pela UAB-Capes e pela DED-UEMS.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 6.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
 - 6.3 O candidato deverá acessar o link selecao.ead.uems@gmail.com e realizar sua inscrição de acordo com o cronograma constante no item 15;
 - 6.4 Os documentos comprobatórios devem ser anexados no sistema nos links pertinentes;
 - 6.5 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital fora do sistema.
 - 6.6 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07/01/2020 a 10/01/2020, exclusivamente via internet, através do endereço apontado no item 6.3.
 - 6.7 A UEMS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet;
 - 6.8 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- ## 7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 7.3 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência na Educação Básica/Ensino Técnico	04 por ano	30
	Docência no Ensino Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Atuação em EaD em Coordenação/gestão	03 por mês de atuação	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

- 7.4 Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.
- 7.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.
- 7.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, dentro do cargo pretendido.
- 8.2 Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.
- 8.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - a. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b. maior tempo de experiência na Educação a Distância;
 - c. maior tempo de experiência na Educação Superior;
 - d. candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

8.4 Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação.

8.5 As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

8.6 O resultado final será publicado no site: uems.br/ead. A UEMS não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2 O recurso deverá ser interposto, O recurso assinado deverá ser encaminhado, digitalizado, via e-mail selecao.ead.uems@gmail.com dentro do prazo especificado no item 15.

9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. Terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para responderem o e-mail convocatório da DED-UEMS. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

11.2 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DED/-EMS para efeitos de convocação.

11.3 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

11.4 Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 11.3 e 11.6), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento, para iniciar as suas atividades como Coordenador/a Geral ou Adjunto/a.

11.5 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós- Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

11.6 Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Original e Cópia do RG;
- b. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);
- e. Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f. Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- g. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.5 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O/A coordenador/a poderá ser desligado do programa pelos seguintes motivos:

12.2 Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.3 Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.4 Desempenho insatisfatório do coordenador;

12.5 Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

12.6 Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado a Direção Geral da EaD com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.7 Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

12.8 Por contingenciamento da CAPES para recursos de custeio para bolsa.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 48 meses.

13.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

13.4 O valor da bolsa de Coordenador/a Geral e de Coordenador/a Adjunto/a do Sistema UAB é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.5 O/A Coordenador/a somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.6 A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário, de forma presencial na sede da DEaD.

13.7 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13.8 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DED/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

14.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UEMS, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico selecao.ead.uems@gmail.com.

14.6 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

14.7 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a Geral ou Adjunto/a através do endereço eletrônico: selecao.ead.uems@gmail.com.

14.8 Este processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e a portaria de nomeação deverá ser publicada pela Reitoria da UEMS.

14.9 Não são devidas diárias para os servidores de outros campi atuarem na sede da DED como Coordenadores/as Geral ou Adjunto/a.

14.10 Será tomada como base a Sede da DED para emissão de diárias e passagens quando o servidor estiver a serviço da DED atuando como Coordenador/a Geral ou Adjunto/a

14.11 A Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital.

15. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	Início: 07/01/2020	A partir das 8h	selecao.ead@uems.br
	Término: 10/01/2020	Até 23h59min	
Análise de documento e classificação	23/01/2020 a 24/01/2020	-	selecao.ead@uems.br
Divulgação do resultado preliminar	27/01/2020	A partir das 16h	uems.br/ead
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar	-	selecao.ead@uems.br
Publicação do resultado final	06/02/2020	A partir das 16h	uems.br/ead

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-8
PROCESSO Nº 55/000.644/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-7
PROCESSO Nº 55/000.644/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-4
PROCESSO Nº 55/000.644/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-2
PROCESSO Nº 55/000.644/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-1
PROCESSO Nº 55/000.644/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIRÚRGICA MS LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 106/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.055, do dia 20 de dezembro de 2019, pág.143, referentes aos lotes 04, 04.1, 06 e 06.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 072/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.829/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.829/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA. EPP

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.020, do dia 1º de novembro de 2019, pág.79, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 056/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.470/2019, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.470/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP

Campo Grande, 6 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/001.430/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante, CNPJ nº 12.237.028/0001-26, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 23 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.003, do dia 8 de outubro de 2019, págs.78 e 79, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.740/2018, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.740/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP.

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS

CREDENCIAMENTO: 001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 06/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2019

PROCESSO: 55/001.165/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2019

PROCESSO: 55/001.166/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 392 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento do lote 13** da seguinte licitação abaixo:



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TV E RÁDIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2019.
PROCESSO: 51/800.081/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **09/01/2020, às 16:00H** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira Ep01
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.049 de 13 de dezembro de 2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2019.
PROCESSO: 55/000.753/2019.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,41
03	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,90
04.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.144,82
05.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	213,70
15.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,31
16.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93,99
17.1	CM HOSPITALAR S.A.	38,88
21	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	68,43
22	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1,16
30.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,50
31.1	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	5.479,91

LOTES FRACASSADOS: 02, 02.1, 24.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 32 e 32.1.

LOTES DESERTOS: 06, 08, 10.1, 11, 12, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 25.1, 26 e 26.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019.

PROCESSO: 11/017.942/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	2.165,00	129.900,00
ÚNICO.1	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI	2.900,00	58.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 06 de janeiro 2020.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Metrologia**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2019, Processo nº 7101210441/2019.

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo do grupo processamento de dados, visando suprir as necessidades da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Empresa – **EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ sob o nº - 10.434.081/0001-91, com a proposta de R\$ 15.300,00 para o Grupo 2;

Empresa – **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o nº - 10.742.589/0001-57, com a proposta de R\$ 51.110,00 para o Grupo 1;

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

Everton Paini Malheiros

Pregoeiro da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2019, Processo nº 7101210441/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 10/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo do grupo processamento de dados, visando suprir as necessidades da AEM/MS - INMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), foi adjudicado e fica assim, homologado para a(s) empresa(s):

Empresa – **EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ sob o nº - 10.434.081/0001-91, com a proposta de R\$ 15.300,00 para o Grupo 2;

Empresa – **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o nº - 10.742.589/0001-57, com a proposta de R\$ 51.110,00 para o Grupo 1;

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 124/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.650/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de pavimento, com melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS - 384, trecho entr. MS - 164 - Antônio João - Campestre - entr. BR - 060 (Bela Vista) nos municípios de Ponta Porã, Antônio João e Bela Vista - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15/01/2020.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL CO Nº 024/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.304/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Guiraí, bairro Jardim Vitória (parte 3), bairro Água Azul e bairro Itapoã (parte 2), no município de Ivinhema - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 14/01/2020.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONVITE: 042/2019 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.670/2019.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 02 (duas) pontes em concreto armado: Ponte sobre o Rio Córrego Pedro Gomes localizado na MS - 215, no município de Pedro Gomes - MS; Ponte sobre o Rio São Domingos localizada na MS - 245, no município de Água Clara - MS.

RECORRENTE: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: MANTÉM-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2019000000162 DO MUNICÍPIO DE ANAURILANDIA, ANGELIC, GLORIA DE DOURADOS, ITAQUIRAI, NOVA ANDRADINA, /MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 22/11/2019 e 09/12/2019, ATRAVÉS DO PORTAL VIA LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HTB3866	MS	JA04E18024670	FRANCISCO DE ASSIS PORTELA DE SOUZA	2070
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR9932	MS	E3D1E-129002	RENAN ALVES DA SILVA	1350



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

3	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	2010/2011	VERMELHO	KPT1488	RJ	G4FCAH264951	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	15400
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	KAE0178	MS	MC35E-4040288	ELIDIO PINHEIRO FILHO	1360
5	FIAT/STILO 16V	2002/2003	DOURADA	LOM5908	DF	8D0008004	AMERICO BASILIO NOGUEIRA	2999
6	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	HTK5529	MS	KD03E18023104	RODRIGO DE FREITAS	1860
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRG2049	MS	KC16E7B505589	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2040
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI4736	MS	KC16E7C437018	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1940
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG4260	MS	JC41E2A149654	SERGIO CORREA DA LUZ	1900
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE1837	MS	JC41E19004788	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1500
11	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTU0254	MS	KD05E2A064404	MARCELO FERNANDES MIRANDA	3100
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI2826	MS	KC16E7B593360	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2000
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK1943	MS	E3G9E-013301	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	1360
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRI6286	MS	E3G7E-032800	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1800
15	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR9837	MS	KC16E4A068083	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	2580
16	FORD/KA	1999/2000	PRATA	JZA9867	MS	C4BY658884	JULIANY ALBUQUERQUE DE SOUZA	2500
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1368	MS	JC30E77127211	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1300
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB8268	MS	KC08E58056515	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1880
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HRK8636	MS	KC08E15063071	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1290
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL3248	MS	KC08E15008082	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1090
21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	AYP5449	PR	KC16E8E009324	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2800
22	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	HSS1616	MS	ND07E-3104304	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	2610
23	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	NRT5073	MS	HB02E1C453014	MARCELO OTAVIO DE OLIVEIRA FIDELIS	1570
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMS8612	MS	KC08E15115940	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1270
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1549	MS	KC15E5A121580	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2290
26	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN8578	MS	KC08E16005958	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1270
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRI6462	MS	KC16E7C464374	GEIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2440
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSP8208	MS	KC08E17189052	ANDRE MOREIRA DA SILVA	850
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU8988	MS	KC15E5A122079	ANTONIO ELIAS CORREIA	2190
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ2350	MS	JC30E23124412	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1350
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	ANN3824	MS	KC08E16878391	SERGIO ANTONIO PEREZ	1100
33	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	JZE9429	MS	ND07E-Y009118	THIAGO BUENO DE OLIVEIRA	3510
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH8188	MS	JC30E78034897	RENAN ALVES DA SILVA	1410
35	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL4885	MS	KC08E55011292	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1300
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	AMU6991	MS	KC08E15121065	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1370
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU2510	MS	JC41E1A604638	SERGIO CORREA DA LUZ	1410

38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRV7541	MS	KC16E7D037329	ELIDIO PINHEIRO FILHO	2450
39	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	HTU0252	MS	G390E-000943	ARTUR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	3880
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRT9662	MS	JC30ELY042517	ALIFFER PINHO DE FRANCA	820
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DTH7900	SP	JC30E78123697	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	710
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1080	MS	JC30E78198467	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1040
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN1176	MS	KC08E16010118	JOAO MARCELO PEREIRA BARRETO	1560
44	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK0561	MS	HA07E14025789	HELIO COSMO RODRIGUES	1640
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL4119	MS	KC08E14097780	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1130
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0334	MS	KC08E15057677	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1130
47	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3200	MS	JC25E-T069021	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	1100
48	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	AVG1678	PR	KC16E6C537863	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1690
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO5761	MS	JC30E76837590	AGNO CORDOBA MOREIRA	1460
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3005	MS	JC30E14108420	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	790
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTF2654	MS	KC15E29017900	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2120
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0903	MS	JC30E13051038	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	1270
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST5171	MS	JC30E23658347	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	960
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSO1347	MS	KC08E15125223	MANOEL GOMES DE AMORIM	1260
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI2678	MS	KC16E7B352157	HIAGO RODRIGUES	2330
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL1160	MS	KC08E14078332	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1430
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4184	MS	KC08E15132447	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	960
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	ANJ8170	MS	KC08E16833808	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	760
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR9482	MS	KC08E17024031	NATALIE ESCALANTE ZIGART	1400
61	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV5348	MS	JA04E27094601	KAREN CAVALCANTE COSTA	2200
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2412	MS	KC08E58043078	KAREN CAVALCANTE COSTA	1680
63	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM8398	MS	KC15E5A054363	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	2290
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTK4953	MS	KC08E18173420	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1470
65	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST3945	MS	JC30E24625700	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	1060
66	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0716	MS	JC30E78110153	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	1310
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3173	MS	JC41E2A080779	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1760
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HST7408	MS	JC30E14086997	KAREN CAVALCANTE COSTA	1190
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST3915	MS	JC30E14005561	LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	750
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2492	MS	KC08E24034142	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1600
71	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSQ3104	MS	JC30E23616931	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1100
73	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DNC4074	MS	JC30E75037956	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	800

74	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HSZ8093	MS	JA04E28012377	THIAGO BUENO DE OLIVEIRA	2100
75	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	EWE9577	SP	JC41E1C449906	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1550
76	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	AKV5753	PR	JC30E13166902	RICARDO NETTO LESSA	1050
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU0321	MS	E3D1E-131719	EMERSON SOUSA NOGUEIRA	940
78	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRX0351	MS	JC25E-W207942	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	860
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF2622	MS	E3D1E-029938	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	1360
80	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSP8494	MS	KC08E57002402	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	1710
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST7227	MS	JC30E13260277	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1250
82	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	BYS1832	MS	F466BR314286	THIAGO BUENO DE OLIVEIRA	1500
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB3939	MS	JC30E11057623	KAREN CAVALCANTE COSTA	920
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLN1045	MS	KC08E14806519	LUIZ EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	1430
85	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB8593	MS	JA04E28056652	KAREN CAVALCANTE COSTA	2240
86	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW4240	MS	JC25E-T079039	ODEVAL SERRA MEDEIROS	700
87	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP2740	MS	KC08E26823551	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1520
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM9693	MS	KC08E15120131	LUIZ EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	1460
89	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW1624	MS	JC25E-V125807	LUIZ EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	730
90	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTK6762	MS	KC08E28061059	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	1610
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSP8155	MS	KC08E57027175	ORLANDO CEZARIO SOBRINHO	1410
92	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT2982	MS	JC25E-X018668	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	860
93	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW8351	MS	HA07E12057739	HELIO COSMO RODRIGUES	1470
94	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HSB9612	MS	HA07E12001370	HELIO COSMO RODRIGUES	1410
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW8029	MS	JC30E13000798	ARTUR PAULETTI ME	570
96	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRV7545	MS	E3G7E-066577	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	1930
97	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSM9357	MS	KC08E66001450	GIVALDO SANTOS OLIVEIRA	1740
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL4006	MS	KC08E15027787	GILBERTO GOMES BARBOSA	1330
99	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6318	MS	JC30E78026768	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1510
100	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	DAC1874	MS	HA07E-1212873	NATALIE ESCALANTE ZIGART	1010
101	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6092	MS	JC25E-X149106	GETULIO CRISTALDO DE SOUZA	940
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH2455	MS	JC41E29064301	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1420
103	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	ATS1835	PR	KC16E1A065844	OZIEL CARVALHO FERNANDES	1770
104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM2663	MS	KC08E25038389	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	1680
105	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ6528	MS	JC30E93011651	JOAO CARLOS LINO MARQUES	1850
106	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI2641	MS	JC41E1B719970	HANDERSEN SILVA IZIDORO	1630
107	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTL2108	MS	JA04E18056262	ANDESCLEITON DIAS DOS SANTOS	2380

108	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST2260	MS	JC30E23163811	SERGIO CORREA DA LUZ	1260
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5257	MS	KC08E25020166	ALIFFER PINHO DE FRANCA	1500
110	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HSB0390	MS	JC25EX004642	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	660
111	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	DXO4456	MS	KC08E18036230	KAREN CAVALCANTE COSTA	1340
113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRI1615	MS	KC16E8B502252	MAYCKON LAZARO DE OLIVEIRA FERNANDES	2690
114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV4183	MS	KC08E27045170	AGNALDO FELIX AVELINO	2360
115	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW6990	MS	JC30E2Y007719	GILBERTO GOMES BARBOSA	1120
116	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6764	MS	JC30E1Y150453	GILBERTO GOMES BARBOSA	720
117	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST2271	MS	HA07E13067782	NATALIE ESCALANTE ZIGART	1220
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	AKD9606	MS	JC30E12182559	HANDERSEN SILVA IZIDORO	980
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV5299	MS	KC08E27049127	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	1760
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	NSC9242	MS	E3L3E-007753	GABRIEL NOGUEIRA CUBEL JUNIOR	2600
121	HONDA/CB 300R	2011/2012	AZUL	NRI2935	MS	NC43E1C002191	THIAGO BUENO DE OLIVEIRA	3800
122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSO1121	MS	KC08E56010283	ROTA MOTOS AUTO PECAS LTDA	1580
124	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	DCJ5991	MS	JC30E12040196	HANDERSEN SILVA IZIDORO	1140
125	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV2438	MS	JA04E27059991	ANDESCLEITON DIAS DOS SANTOS	2700
126	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	DNJ0235	SP	KC08E55822291	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO	1580
127	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	PRETA	HRW9581	MS	MC27E-2001426	RODRIGO DA COSTA PINHATAR	660
128	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ4489	MS	HA07E23012949	ORLANDO DA COSTA E SA JUNIOR	1950
129	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	HSX3107	MS	G347E-017873	F S VALVERDE EIRELI	2650
130	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7453	MS	HA07E14037841	KAREN CAVALCANTE COSTA	1350
131	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTR1002	MS	JC42E2A129159	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	2750
132	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	ALG5613	MS	JC30E94001982	GABRIEL PORTUGAL DUARTE FRAGA	2150
133	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HSU6029	MS	MC35E-7042169	SERGIO ANTONIO PEREZ	2950
134	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTR0964	MS	KC16E2A010503	THIAGO BUENO DE OLIVEIRA	2230
135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK7535	MS	KC08E24029488	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	1900
136	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1170	MS	KC08E14090440	ANDESCLEITON DIAS DOS SANTOS	1630
137	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	CVW0666	MS	KC08E27033765	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA	1760
138	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3414	MS	JC30E78595121	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA	1730
139	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSO5788	MS	MC35E-6018935	ALEXANDER DE PAULA MORALECO	2070
140	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTH2392	MS	JC42E29029393	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	2450
141	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	OAZ7865	MT	JC41E1C551656	HELIO COSMO RODRIGUES	2510

Campo Grande, 27 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Casa Militar****PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o CAP BM LUIZ HENRIQUE **MAGALHÃES** DO AMARAL – Matrícula 84270021, da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Controladoria-Geral do Estado**RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 230 de 09 de dezembro de 2016, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
53014026	Roney Abadio Candido Dias	58700022	Simone César de Andrade Correa	Auditor-Geral do Estado	06/01/2020 a 20/01/2020
27800026	Rosely Pereira Maia	331022	Subiracir Cavalcante Monteiro	Chefe da Unidade de Auditoria Interna - UAI- AUD 2	06/01/2020 a 20/01/2020
109216023	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	108959022	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	Ouvidor-Geral do Estado	06/01/2020 a 04/02/2020

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 230 de 09 de dezembro de 2016, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERLENE LUIZA SOUZA FERREIRA, Matrícula nº 10926028, para responder pela Superintendência Administrativa e Financeira desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à titular ÂNGELA PEREIRA SPACASSASSI RODRIGUES, Matrícula nº 57166032, durante o período de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 3, DE 6 JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, no período de 6 à 20 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Apoio
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Apoio
83593023	Edmilson Martins de Siqueira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038771/2018, PA n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 253, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página 22, no interesse do processo n. 29/038771/2018 – PA n. 02/2019, com efeito a contar de 8 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 6, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 2.929, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.000, de 03 de outubro de 2019, página 134, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/042441/2019 – PAD n. 37/2019, a contar de 5 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 7, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n. 1.627, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.921, de 11 de junho de 2019, pág. 114, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/025558/2018 – PAD n. 22/2019, a contar de 7 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227027, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a fim de coordenar todas as ações vinculadas à Bolsa-Formação, com validade a contar de 30 de dezembro de 2019 (CI N. 898/SUAOF/SED/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 9, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato do servidor ZAIDAN ELI TIBICHIRANE, matrícula n. 7485202, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, sediada no município de Ponta Porã, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053773/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 123130021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designada até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, sediada no município de Itaquiraí, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053484/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora LÚCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN, matrícula n. 90521021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designada até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, sediada no município de Deodápolis, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053766/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato do servidor MAX LIMA DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 62551021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretor símbolo DAE-E, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Professor Luiz Mongelli, sediada no município de Aquidauana, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053565/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora MARINEI CRISTINA SUGUIURA MENDES, matrícula n. 63383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, sediada no município de Dourados, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053499/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 29293021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Professora Terezinha de Souza Mendonça, sediada no município de Mundo Novo, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053516/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora CLAUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO, matrícula n. 78513021/22, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, sediada no município de Campo Grande, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053539/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora CECÍLIA WELTER LEDESMA, matrícula n. 73882021, Ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Paulo Freire, sediada no município de Iguatemi, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053581/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA, matrícula n. 74237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, sediada no município de Campo Grande, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053509/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR o mandato da servidora APARECIDA DA COSTA MACEDO, matrícula n. 75479023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado até 31 de dezembro de 2019, para exercer a função gratificada de Diretora símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial na Escola Estadual Coronel Antônio Trindade, sediada no município de Aquidauana, a partir de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020, para o encerramento das atividades da unidade escolar (Processo 29/053659/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 19, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 20 de setembro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/052720/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALINE BRITTO DE CASTRO, matrícula n. 44500023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 20 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049163/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADECILVA LIMA NEGRELLI, matrícula n. 77231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Naiara Horing Nantes, matrícula n. 422759021, em gozo de férias (Processo n. 29/023296/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado-MS, no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/034747/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA MENA, matrícula n. 89603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Ivinhema-MS, no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 2020, em substituição ao servidor José Roberto Apolônio, matrícula n. 44540021, em gozo de férias (Processo n. 29/051811/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 24, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 90048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizado no município de Bodoquena-MS, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em substituição ao servidor Francisco de Alcantara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (Processo n. 29/045323/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 25, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA, matrícula n. 110835022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, símbolo DAE-D, localizada no município de Aquidauana-MS, bem como exercer a função de Coordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição à servidora Norma de Figueiredo Gentil, matrícula n. 35302023, em gozo de férias (Processo n. 29/027863/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 26, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURINETE ROCHA DE ABREU, matrícula n. 93234021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Celia Maria Naglis, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria Luci dos Santos, matrícula n. 56201021, em gozo de férias (Processo n. 29/036674/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 27, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTIA DA SILVA MASCARIN, matrícula n. 60918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul-MS, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felipe, matrícula n. 28325021, em gozo de férias (Processo n. 29/047986/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 28, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, na Escola Estadual João Ribeiro Guimarães, localizado no município de Bandeirantes-MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (Processo n. 29/022706/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 29, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizado no município de Campo Grande, no período de 7 a 21 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/052037/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 30, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE DE ARAUJO RAMBALDI, matrícula n. 77458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina-MS, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2019, em substituição à servidora Maria Moraes, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 29/018171/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 31, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados-MS, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/025779/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 32, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI, matrícula n. 95587022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de Coordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Everaldo Monteiro da Silva, matrícula n. 76242021, em gozo de férias (Processo n. 29/038572/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 33, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 25 de novembro a 9 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022, em gozo de férias (Processo n. 29/037847/2012).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 34, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Ramona Gimenes, matrícula n. 89742022, em licença para trato de saúde (Processo n. 29/053040/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 35, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA GODOY OCAMPOS, matrícula n. 125853022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de Coordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Shirley Mara de Oliveira Hurmerez, matrícula n. 11170021, em gozo de férias (Processo n. 29/048965/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 36, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO FRANCO JUNIOR, matrícula n. 429563021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Leuziva Massaranduba Berenyi, matrícula n. 57279021, em gozo de férias (Processo n. 29/050088/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 37, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO, matrícula n. 124108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Eliane Simm Bandeira, matrícula n. 115225021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/049365/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 38, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GRISIELLI DA SILVA CHAVES, matrícula n. 102829021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia, no período de 23 de novembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araújo, matrícula n. 125048021, em gozo de férias (Processo n. 29/052411/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 39, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ILZA GOMES PLACIDO SANTOS, matrícula n. 86998021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, símbolo DAE-D, localizada no município de Bodoquena/MS, bem como exercer a função de Coordenadora de Despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 31 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Fernando Eduardo Areco Dias, matrícula n. 109038021, considerando o que dispõe na Resolução "P" SED. N. 3.445, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.045, de 9 de dezembro de 2019, página 44 (Processo n. 29/043786/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 40, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor INDIASOR GONÇALEZ DA SILVA GOMES, matrícula n. 128612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/048558/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 41, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INES DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de Coordenadora de Despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2019, em substituição à servidora Fabiana Muniz do Carmo, matrícula n. 109269021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/049301/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELLA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 424548021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 1º a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Ivanildo Silvério Borges, matrícula n. 128614021, em gozo de férias (Processo n. 29/037427/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 43, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA PEREZ, matrícula n. 96419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Clarice Lopes Fernandes Cáceres, matrícula n. 44445021, em gozo de férias (Processo n. 29/025213/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 44, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA MARTINS AYRES FERREIRA, matrícula n. 426274021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antonio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande, no período de 14 a 28 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Girceli Pedroso Gomes, matrícula n. 128186021, em gozo de férias (Processo n. 29/048383/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 45, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no Distrito de Porto XV, município de Bataguassu/MS no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, matrícula n. 33401021, em gozo de férias (Processo n. 29/044272/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 46, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no Distrito de Porto XV, município de Bataguassu/MS no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, matrícula n. 33401021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/051301/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 47, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA VALENTE DE LIMA, matrícula n. 73661021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (Processo n. 29/048817/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 48, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Gisele Garcia Ramos, matrícula n. 71383021, em gozo de férias (Processo n. 29/049860/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 49, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFA DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no Distrito de Cristalina, município de Caarapó/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (Processo n. 29/048942/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 50, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula n. 52486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 3 de fevereiro a 3 de março de 2020, em substituição ao servidor Edson Santana, matrícula n. 34844022, em gozo de férias (Processo n. 29/051462/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 51, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MILTON LUDWIG MARQUES, matrícula n. 36328021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (Processo n. 29/045818/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 52, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Guimarães Rosa, símbolo SES-B, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 13 a 27 de novembro de 2019, em substituição à servidora Eleonice Gonçalves Viana, matrícula n. 83299021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/050272/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 53, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eleonice Gonçalves Viana, matrícula n. 83299021, em gozo de férias (Processo n. 29/047447/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 54, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA DE LIMA DE SOUZA, matrícula n. 117710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, símbolo SES-B, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Fabiana Gonçalves da Silva, matrícula n. 4817021, em gozo de férias (Processo n. 29/047583/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 55, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA SINAIA DOS SANTOS, matrícula n. 62975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland Renner, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (Processo n. 29/049860/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 56, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA HELENO DE ALMEIDA, matrícula n. 92168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no Distrito de Piraporã, município de Itaporã/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (Processo n. 29/039396/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 57, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO BORGES, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, no período de 17 a 31 de outubro de 2019, em substituição à servidora Gleice Marta Correia Barbosa, matrícula n. 52214021, em gozo de férias (Processo n. 29/042631/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 58, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARLY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 123770021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de dezembro de 2019 a 2 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/053266/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 59, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/049231/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 60, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/049231/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 61, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 7 a 21 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em gozo de férias (Processo n. 29/046810/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 62, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CORREA RAMOS, matrícula n. 59683021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Elisângela Maria Moraes Casagrande de Alencar, matrícula n. 96036021, em gozo de férias (Processo n. 29/052181/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 63, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALMIR SANTANA CALBI, matrícula n. 12015021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição à servidora Andréia da Silva Soares Ayala, matrícula n. 110835022, que responderá pela Direção da Unidade Escolar (Processo n. 29/030989/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 64, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, matrícula n. 28521021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em gozo de férias (Processo n. 29/047253/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 65, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WANDERLEY FORMIGONI DA SILVA, matrícula n. 87969021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Hélio Alves de Oliveira, matrícula n. 37607021, em gozo de férias (Processo n. 29/048515/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 66, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENAIDE DIAS, matrícula n. 43350021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Edmara Cesário, matrícula n. 106215021, em gozo de férias (Processo n. 29/040658/2018).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 67, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA FERNANDES DE LIMA, matrícula n. 89606021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Etalivio Pereira Martins, no município de Rio Brilhante/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de novembro de 2019 (Processo n. 29/0049370/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 68, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA MIER RODRIGUES, matrícula n. 424536021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Ernesto Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/051685/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 69, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JAQUELINE ALONSO BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 30025021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual Manoel Bonifácio da Cunha, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052030/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 70, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EDNA MARIA JACINTO DA SILVA, matrículas n. 81806021 e 81806022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 6 de novembro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/049907/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 71, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARCIA APARECIDA ALVES MURICY, matrícula n. 468647021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 13 de novembro de 2019, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/050334/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 72, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 111890021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, EE. Prof.^a Floriana Lopes, no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/042782/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 670 de 30 de dezembro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº **31/002496/2019**, no **prazo de 30(trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PROTUÁRIO
JOSE CARLOS BATISTA	PRESIDENTE	115240023
JULIO BRITTO JUNIOR	MEMBRO	9882022
GLAUCIA SCRITORI	MEMBRO	31121021

Campo Grande, 30 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 004/DRSP/PMMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS e como Membros Efetivos os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), a contar de 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	76820021	EDMILSON LOPES DA CUNHA
02	CEL QOPM	58828022	GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA
03	CEL QOPM	85070021	VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ
04	CEL QOPM	87880021	AIRTON LEONEL PRAEIRO

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM

Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1/DRSP/PMMS, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 643/PP/PGE/2019 de 3DEZ19, relativo aos autos de apelação n. 0002180932011.8.12.0001 c/c DOE N. 10.059/2019, p. 127, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR, matrícula n. 117229021, consignada no número de ordem 1 da PORTARIA "P" Nº 055/DGP-2/DGP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, publicada Diário Oficial n. 9.004/2015, p. 31; e por consequência, ANULAR o número de ordem 10 da Proposta de Promoção, critério ANTIGUIDADE, à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, para a data de 05 de setembro de 2019, constante do Suplemento I do BCG n. 175 de 16SET19. O interessado permanece na Graduação de Cabo QPPM a contar de 16MAR15, consoante DOE n. 8.954/2015. (Processo n. 31/304285/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul



PORTARIA "P" N. 2/DRSP/PMMS, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 643/PP/PGE/2019 de 3DEZ19, relativo aos autos de apelação n. 0002180932011.8.12.0001 c/c DOE N. 10.059/2019, p. 127, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 33154021, consignada no número de ordem 2 da PORTARIA "P" Nº 055/DGP-2/DGP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, publicada Diário Oficial n. 9.004/2015, p. 31; e por consequência, ANULAR o número de ordem 15 da Proposta de Promoção, critério ANTIGUIDADE, à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, para a data de 05 de setembro de 2019, constante do Suplemento I do BCG n. 175 de 16SET19. O interessado permanece na Graduação de Cabo QPPM a contar de 27NOV13, consoante DOE n. 8.578/2013. (Processo n. 31/304285/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 3/DRSP/PMMS, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 643/PP/PGE/2019 de 3DEZ19, relativo aos autos de apelação n. 0002180932011.8.12.0001 c/c DOE N. 10.059/2019, p. 127, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceito-Sargento QPPM, do Militar Estadual JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER, matrícula n. 106397021, consignada no número de ordem 3 da PORTARIA "P" Nº 055/DGP-2/DGP/PMMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015, publicada Diário Oficial n. 9.004/2015, p. 31; e por consequência, ANULAR o número de ordem 19 da Proposta de Promoção, critério ANTIGUIDADE, à Graduação de Segundo-Sargento QPPM, para a data de 05 de setembro de 2019, constante do Suplemento I do BCG n. 175 de 16SET19. O interessado permanece na Graduação de Cabo QPPM a contar de 27NOV13, consoante DOE n. 8.578/2013. (Processo n. 31/304285/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 6 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 131200024, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 5876022, Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais,

nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em razão de não haver Delegado lotado na referida Assessoria.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 14639022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Jurídica/DGPC/MS, no período de 1º a 31 de janeiro de 2020, por não haver Delegado de Polícia lotado na referida Assessoria.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110191023, lotado na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Joilce Silveira Ramos.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/MS, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela referida assessoria.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Departamento de Polícia do Interior/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 07 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador de Operações do Departamento de Polícia do Interior/MS, símbolo DAPC-4, com validade de 07 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador de Atendimento Psicossocial do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, símbolo DAPC-4, com validade de 07 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GELSON LEONÇO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100523023, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023 do Departamento de Polícia do Interior/MS para o Departamento de Polícia Especializada/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 015, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial matrícula nº 122958022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia Especializada/MS, no período de 1º a 06 de janeiro de 2020.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador de Administração do Departamento de Polícia do Interior/MS, símbolo DAPC-4, com validade da data da publicação.

Campo Grande-MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24938023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, símbolo DAPC-3, com validade da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 107841023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Thaís Helena Kirchesch e Costa**, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, matrícula 15807022, para responder pelo Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em substituição a titular Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 02/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a portaria "P" AGEHAB nº. 031/2017, de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.398, de 28 de abril de 2017, que designou a servidora **Marildes Bandeira Melo Silva**, matrícula 19387022, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Projeto Social, tendo em vista concessão de aposentadoria, a partir de 2 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 03/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de janeiro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	Téc. de Programas Habitacionais	17/07/2018-16/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020	15
2184022	ADEMIR DA SILVA NERY	Fiscal de Obras Habitacionais	12/11/2018-11/11/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
98701022	ADENICE LIRA SOARES ARRAES	Analista de Prog. Habitacionais	24/03/2018-23/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
424350021	ANA CRISTINA T. N. DAMASCENO	Téc. de Programas Habitacionais	05/09/2018-04/09/2019	21/01/2020 a 04/02/2020	15
423323021	ANTÔNIO AUTO DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	01/08/2018-31/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	30
60842021	BRENDA TRAVASSO DE ARAÚJO	Téc. de Programas Habitacionais	08/04/2018-07/04/2019	02/01/2020 a 16/01/2020	15
65344022	CÉLIA FERREIRA VIEIRA	Técnico Contábil	14/07/2018-13/07/2019	20/01/2020 a 03/02/2020	15
72157022	DOMINGO ORTIZ	Agente Condutor de Veículos I	10/08/2018-09/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	30
25324021	DURVAL CANDIDO ALMEIDA	Fiscal de Obras Habitacionais	12/12/2018-11/12/2019	13/01/2020 a 27/01/2020	15
15288027	EDI CARLOS DE SOUZA	Téc. de Programas Habitacionais	07/12/2018-06/12/2019	20/01/2020 a 03/02/2020	15
69614022	ELIZ CRISTINA TIETZ DA CONCEIÇÃO	Téc. de Programas Habitacionais	19/01/2018-18/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
423322021	FABIANA LIRA DA SILVA TRINDADE	Téc. de Programas Habitacionais	28/07/2018-27/07/2019	13/01/2020 a 27/01/2020	15
121848022	FERNANDO AMARAL GURGEL	Assist. de Serviços Organizacionais	30/06/2018-29/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020	15
426663021	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	Técnico de Compras e Suprimentos	19/12/2018-18/12/2019	02/01/2020 a 16/01/2020	15
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO	Fiscal de Obras Habitacionais	23/06/2018-22/06/2019	13/01/2020 a 27/01/2020	15
33493021	GLEICEMAR GARCIA DOS SANTOS	Técnico de Compras e Suprimentos	25/03/2018-24/03/2019	27/01/2020 a 10/02/2020	15
39123022	GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA FILHO	Técnico Contábil	10/06/2017-09/06/2018	13/01/2020 a 27/01/2020	15
435347021	JOSIANE DA CUNHA RAMALHO	Téc. de Programas Habitacionais	10/12/2018-09/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
112501021	MARIA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	Analista de Prog. Habitacionais	11/12/2017-10/12/2018	06/01/2020 a 20/01/2020	15
30063026	MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ	Diretora-Presidente	15/03/2018-14/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
40143023	MARIA DOLORES LOPES GOMES	Téc. de Programas Habitacionais	02/01/2019-01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020	15
52043022	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Organizacionais	17/04/2018-16/04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020	30
34378023	MARIA MADALENA NAVARRO DE MENEZES	Analista de Prog. Habitacionais	19/11/2018-18/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30
91283023	MARLY ROCHA SILVA DE SANTANA	Téc. de Programas Habitacionais	16/05/2018-15/05/2019	13/01/2020 a 11/02/2020	30
435338021	MAX SANDER GAMARRA DA SILVA	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2018-06/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	Téc. de Programas Habitacionais	01/11/2018-31/10/2019	13/01/2020 a 27/01/2020	15
70147024	ROSÂNGELA Q. ALFONSO GONZAGA	Téc. de Programas Habitacionais	07/01/2019-06/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	30
435332021	ROSELI MARTINS FERREIRA	Téc. de Programas Habitacionais	10/12/2018-09/12/2019	13/01/2020 a 27/01/2020	15
34285025	TÂNIA MARIA DE SOUZA MARQUES	Gestor de Serviços Habitacionais	21/09/2018-20/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	30
49792024	TELMA REGINA NOGUEIRA	Analista de Prog. Habitacionais	23/12/2018-22/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15

47945021	THAIS RIBEIRO ROCHA	Gerência Executiva e Assessoramento	01/05/2018-30/04/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15
427336021	WANILZA GOMES SOARES VENDAS	Direção Especial e Assessoramento	02/02/2018-01/02/2019	10/01/2020 a 24/01/2020	15

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1.181 de 30 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de dezembro/2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ORD.	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	Período Aquisitivo	PERÍODO FERIAS	Nº DIAS
1	110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/05/17 a 24/05/18	16/12/19 a 14/01/20	30
2	468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
3	121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/17 a 25/10/18	15/12/19 a 29/12/19	15
4	467986022	AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
5	36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/03/18 a 25/03/19	20/12/19 a 18/01/20	30
6	123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	15/12/19 a 13/01/20	30
7	467935023	ALEXANDRE DA SILVA ORMOND	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/18 a 22/05/19	30/12/19 a 13/01/20	15
8	40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/08/18 a 24/08/19	15/12/19 a 13/01/20	30
9	74078021	ALMIR JARES DIAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/17 a 31/08/18	01/12/19 a 15/12/19	15
10	468032022	AMANDA GOMES OZORIO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/18 a 23/02/19	03/12/19 a 01/01/20	30
11	40531022	ANA PAULA FERNANDES STRANG	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	09/09/18 a 08/09/19	13/12/19 a 27/12/19	15
12	468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/03/18 a 21/03/19	01/12/19 a 15/12/19	15
13	468005023	ANDRE FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	02/12/19 a 16/12/19	15
14	120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/17 a 12/01/18	11/12/19 a 09/01/20	30
15	117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/09/17 a 11/09/18	30/12/19 a 13/01/20	15
16	113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/18 a 06/02/19	15/12/19 a 13/01/20	30
17	468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	15/12/19 a 13/01/20	30
18	17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/17 a 31/10/18	01/12/19 a 30/12/19	30
19	18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	18/12/19 a 01/01/20	15
20	126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	15/12/19 a 13/01/20	30
21	114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/18 a 06/04/19	05/12/19 a 19/12/19	15
22	468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAS FERREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
23	97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/18 a 27/01/19	16/12/19 a 14/01/20	30



24	60628021	CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	17/12/19 a 15/01/20	30
25	117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/18 a 09/02/19	19/12/19 a 17/01/20	30
26	468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/02/18 a 25/02/19	06/12/19 a 20/12/19	15
27	6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/02/17 a 09/02/18	17/12/19 a 31/12/19	15
28	68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/05/18 a 08/05/19	18/12/19 a 16/01/20	30
29	89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/18 a 23/10/19	09/12/19 a 23/12/19	15
30	81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	15/12/19 a 29/12/19	15
31	46774021	CLAUDINEI SARAIVA VIANA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/18 a 12/03/19	16/12/19 a 30/12/19	15
32	114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	16/12/19 a 14/01/20	30
33	129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	05/12/19 a 03/01/20	30
34	128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	17/12/19 a 15/01/20	30
35	131400024	CLEYTON SILVA PAES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	21/12/19 a 04/01/20	15
36	82809021	DALADIER CARDOSO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	16/12/19 a 30/12/19	15
37	74836022	DILMA COLMAN DELBANE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/10/17 a 17/10/18	02/12/19 a 16/12/19	15
38	108323026	DIVA DO CARMO AMADO	ASSESSOR	01/01/18 a 31/12/18	18/12/19 a 01/01/20	15
39	113298023	EDER REGIS RODRIGUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	15/12/19 a 13/01/20	30
40	11405022	EDILENA DA ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/17 a 13/01/18	02/12/19 a 16/12/19	15
41	78551021	EDITA GIL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	02/12/19 a 16/12/19	15
42	81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/17 a 30/01/18	17/12/19 a 31/12/19	15
43	51333022	EDMAR LEITE SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	17/12/19 a 15/01/20	30
44	117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/18 a 25/05/19	18/12/19 a 16/01/20	30
45	74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	20/12/19 a 03/01/20	15
46	2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	20/12/19 a 03/01/20	15
47	34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	01/12/19 a 15/12/19	15
48	94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/03/17 a 29/03/18	18/12/19 a 16/01/20	30
49	71796021	ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/17 a 04/11/18	09/12/19 a 23/12/19	15
50	431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/18 a 02/07/19	09/12/19 a 23/12/19	15
51	116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/18 a 11/01/19	01/12/19 a 15/12/19	15
52	112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/17 a 30/07/18	15/12/19 a 29/12/19	15
53	14801021	ENIR ADÃO SOARES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/17 a 28/10/18	16/12/19 a 14/01/20	30
54	61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/06/18 a 25/06/19	02/12/19 a 31/12/19	30
55	67986021	EUDES MELO VICENTE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	15/12/19 a 13/01/20	30
56	36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/17 a 14/08/18	17/12/19 a 31/12/19	15
57	61383021	EVA VITORIANO COSTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/17 a 29/10/18	06/12/19 a 20/12/19	15
58	73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/18 a 03/02/19	17/12/19 a 15/01/20	30
59	124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	15/12/19 a 13/01/20	30

60	123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	01/12/19 a 15/12/19	15
61	118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/17 a 12/01/18	10/12/19 a 08/01/20	30
62	129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/02/18 a 20/02/19	15/12/19 a 13/01/20	30
63	99445021	FABIANO FRANCA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
64	128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	15/12/19 a 13/01/20	30
65	115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/02/18 a 09/02/19	06/12/19 a 20/12/19	15
66	425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/18 a 21/05/19	06/12/19 a 20/12/19	15
67	33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/18 a 27/01/19	16/12/19 a 14/01/20	30
68	36035023	FERNANDA GAMEIRO ALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/18 a 03/08/19	11/12/19 a 09/01/20	30
69	132230022	FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/17 a 03/08/18	15/12/19 a 29/12/19	15
70	77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/01/18 a 02/01/19	15/12/19 a 13/01/20	30
71	467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/02/18 a 27/02/19	15/12/19 a 29/12/19	15
72	49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/07/18 a 11/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
73	110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/11/18 a 07/11/19	09/12/19 a 23/12/19	15
74	82142022	FLORINDO TONELLI NETO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/10/18 a 12/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
75	107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20/10/18 a 19/10/19	16/12/19 a 30/12/19	15
76	468017022	FREDERICO QUEIROZ ARANTES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/06/18 a 13/06/19	01/12/19 a 15/12/19	15
77	250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	16/12/19 a 30/12/19	15
78	129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	18/12/19 a 01/01/20	15
79	126785022	GILBERTO DIAS NASCIMENTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/03/18 a 19/03/19	19/12/19 a 17/01/20	30
80	468093022	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	22/12/19 a 05/01/20	15
81	6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/08/17 a 05/08/18	16/12/19 a 14/01/20	30
82	61786021	GILSON RUFINO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
83	133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	06/12/19 a 20/12/19	15
84	43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/18 a 12/03/19	02/12/19 a 16/12/19	15
85	40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	24/11/17 a 23/11/18	06/12/19 a 20/12/19	15
86	98905022	GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/18 a 06/04/19	09/12/19 a 23/12/19	15
87	124205021	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/18 a 04/11/19	15/12/19 a 13/01/20	30
88	468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/18 a 02/07/19	18/12/19 a 01/01/20	15
89	468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/02/18 a 26/02/19	16/12/19 a 14/01/20	30
90	120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	31/10/17 a 30/10/18	09/12/19 a 23/12/19	15
91	467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/05/18 a 29/05/19	22/12/19 a 20/01/20	30
92	122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25/08/17 a 24/08/18	01/12/19 a 15/12/19	15
93	94159021	INES CAMPOSANO PORTO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/04/18 a 10/04/19	02/12/19 a 16/12/19	15
94	87563021	IRENE GONCALVES BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/17 a 16/05/18	15/12/19 a 13/01/20	30
95	468070022	ISABELA CERON DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/07/18 a 06/07/19	16/12/19 a 30/12/19	15

96	96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/18 a 04/04/19	01/12/19 a 15/12/19	15
97	468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/18 a 27/02/19	09/12/19 a 23/12/19	15
98	114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/17 a 13/01/18	28/12/19 a 11/01/20	15
99	84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25/10/18 a 24/10/19	16/12/19 a 30/12/19	15
100	251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	18/12/19 a 16/01/20	30
101	38651022	JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/18 a 13/03/19	15/12/19 a 13/01/20	30
102	112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/04/18 a 19/04/19	17/12/19 a 15/01/20	30
103	56187022	JOÃO DIMARÃES PEREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/03/17 a 09/03/18	15/12/19 a 13/01/20	30
104	80995022	JOAO JOSE DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/10/18 a 10/10/19	15/12/19 a 13/01/20	30
105	40331023	JODER LUIS EPIFANIO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/18 a 13/01/19	15/12/19 a 13/01/20	30
106	101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	15/12/19 a 13/01/20	30
107	38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	15/12/19 a 13/01/20	30
108	49564021	JOSE CARLOS MARQUES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/17 a 31/03/18	04/12/19 a 18/12/19	15
109	121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/17 a 06/04/18	02/12/19 a 31/12/19	30
110	59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	02/12/19 a 16/12/19	15
111	467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	06/12/19 a 20/12/19	15
112	93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/17 a 13/08/18	17/12/19 a 15/01/20	30
113	430886022	JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA	ASSESSOR	19/09/18 a 18/09/19	16/12/19 a 27/12/19	12
114	109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/10/18 a 08/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
115	128284022	JULIO CESAR PASCOAL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/01/17 a 24/01/18	15/12/19 a 13/01/20	30
116	16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
117	55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/06/17 a 25/06/18	01/12/19 a 15/12/19	15
118	66193021	JUSTO AQUINO NAVARRO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/17 a 04/11/18	15/12/19 a 29/12/19	15
119	79387022	KATIUSCIA PETRY	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/17 a 29/07/18	05/12/19 a 19/12/19	15
120	120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/10/18 a 26/10/19	02/12/19 a 16/12/19	15
121	127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/18 a 29/10/19	01/12/19 a 30/12/19	30
122	468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
123	131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/01/18 a 23/01/19	15/12/19 a 13/01/20	30
124	114880021	LÍGIA GONCALVES	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/09/18 a 31/08/19	07/12/19 a 21/12/19	15
125	457967022	LILEIA SOUZA LEITE	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	14/06/18 a 13/06/19	06/12/19 a 20/12/19	15
126	67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/01/18 a 28/01/19	16/12/19 a 14/01/20	30
127	468126024	LUANA CABREIRA GUERRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/18 a 27/02/19	26/12/19 a 09/01/20	15
128	2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/18 a 21/05/19	03/12/19 a 17/12/19	15
129	467917022	LUIS CLAUDIO THAL	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	17/12/19 a 31/12/19	15
130	50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	03/12/19 a 01/01/20	30
131	63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/05/18 a 14/05/19	16/12/19 a 30/12/19	15

132	36878021	MANOEL SABINO NERY	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/04/17 a 31/03/18	02/12/19 a 16/12/19	15
133	5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/18 a 22/05/19	16/12/19 a 30/12/19	15
134	468132022	MARCELO MATELLI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	20/12/19 a 03/01/20	15
135	81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/18 a 31/03/19	02/12/19 a 16/12/19	15
136	76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	18/12/19 a 16/01/20	30
137	29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/02/18 a 22/02/19	15/12/19 a 13/01/20	30
138	70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/02/18 a 22/02/19	01/12/19 a 15/12/19	15
139	49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
140	84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/18 a 05/04/19	02/12/19 a 16/12/19	15
141	117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/17 a 14/08/18	01/12/19 a 30/12/19	30
142	108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	15/12/19 a 13/01/20	30
143	91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	20/12/19 a 03/01/20	15
144	45376021	MARIO RIVEROS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/17 a 17/01/18	09/12/19 a 23/12/19	15
145	58978022	MARISIA WENSING SANTANA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	17/12/19 a 31/12/19	15
146	468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/05/18 a 22/05/19	06/12/19 a 20/12/19	15
147	468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/05/18 a 23/05/19	15/12/19 a 13/01/20	30
148	81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	15/12/19 a 13/01/20	30
149	73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/17 a 12/03/18	15/12/19 a 13/01/20	30
150	468034022	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	16/12/19 a 14/01/20	30
151	468351022	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/18 a 28/05/19	17/12/19 a 15/01/20	30
152	74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	17/12/19 a 31/12/19	15
153	51375022	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	15/12/19 a 13/01/20	30
154	45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/03/18 a 03/03/19	16/12/19 a 14/01/20	30
155	468339022	PATRICIA GOMES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	02/12/19 a 16/12/19	15
156	35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/17 a 03/08/18	15/12/19 a 13/01/20	30
157	468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/07/18 a 04/07/19	16/12/19 a 30/12/19	15
158	20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
159	372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/07/17 a 26/07/18	15/12/19 a 13/01/20	30
160	90165021	RAMAO DARIO RICARDI	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/17 a 04/11/18	18/12/19 a 16/01/20	30
161	92821022	RANGEL SCHVEIGER	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/18 a 31/01/19	06/12/19 a 20/12/19	15
162	127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	15/12/19 a 29/12/19	15
163	69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/17 a 30/07/18	17/12/19 a 31/12/19	15
164	78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/12/17 a 08/12/18	18/12/19 a 01/01/20	15
165	121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/18 a 30/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
166	125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30

167	134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	20/12/19 a 18/01/20	30
168	35702023	RICARDO PATRESE CACERES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/18 a 25/05/19	15/12/19 a 29/12/19	15
169	79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	14/12/19 a 28/12/19	15
170	10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/10/18 a 26/10/19	20/12/19 a 03/01/20	15
171	80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/09 a 15/02/19	16/12/19 a 14/01/20	30
172	468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/18 a 21/05/19	20/12/19 a 03/01/20	15
173	100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/18 a 12/01/19	14/12/19 a 12/01/20	30
174	116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	16/12/19 a 14/01/20	30
175	72978022	ROSIANE BUENO DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	09/01/18 a 08/01/19	15/12/19 a 29/12/19	15
176	131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/18 a 29/07/19	01/12/19 a 15/12/19	15
177	117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/10/18 a 26/10/19	01/12/19 a 15/12/19	15
178	113856021	SATURNINA MALDONADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/17 a 05/11/18	17/12/19 a 15/01/20	30
179	118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
180	130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	01/12/19 a 30/12/19	30
181	6280023	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	15/12/19 a 29/12/19	15
182	62139021	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	16/12/19 a 14/01/20	30
183	124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/18 a 09/02/19	18/12/19 a 01/01/20	15
184	119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	17/12/19 a 15/01/20	30
185	468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	19/12/19 a 17/01/20	30
186	112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27/05/18 a 26/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
187	97623022	SONIA MARIA FEITOZA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/18 a 30/07/19	16/12/19 a 30/12/19	15
188	37022021	SUELI CASTRO REBELLO	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/03/18 a 11/03/19	05/12/19 a 19/12/19	15
189	181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/18 a 03/02/19	20/12/19 a 03/01/20	15
190	468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/06/18 a 11/06/19	23/12/19 a 06/01/20	15
191	50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/17 a 29/07/18	04/12/19 a 18/12/19	15
192	117076022	TELMA MARIO DE LIMA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/08/18 a 20/08/19	15/12/19 a 13/01/20	30
193	467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/18 a 17/05/19	01/12/19 a 15/12/19	15
194	60604022	THIAGO GIMENES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	16/12/19 a 14/01/20	30
195	468041022	UENDER OLIVEIRA MARTINS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	15/12/19 a 13/01/20	30
196	37967021	ULISSES D AVILA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/07/18 a 10/07/19	09/12/19 a 23/12/19	15
197	68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/06/17 a 16/06/18	15/12/19 a 29/12/19	15
198	82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/01/17 a 06/01/18	06/12/19 a 04/01/20	30
199	127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/17 a 25/10/18	17/12/19 a 15/01/20	30
200	123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/17 a 12/01/18	09/12/19 a 23/12/19	15
201	100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/17 a 24/10/18	15/12/19 a 29/12/19	15

202	116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/18 a 28/02/19	17/12/19 a 31/12/19	15
203	117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	16/12/19 a 14/01/20	30
204	93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/18 a 05/04/19	13/12/19 a 27/12/19	15
205	107158024	WHORTON ALVES ORTIZ	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/18 a 04/07/19	15/12/19 a 13/01/20	30
206	116453022	WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	18/12/19 a 16/01/20	30
207	16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/09/18 a 04/09/19	16/12/19 a 30/12/19	15

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal
Mat. 8760021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 1º DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Elenice Aparecida Barcelos da Silva, matrícula n. 41223021, ocupante do cargo Técnico Sócio-Organizacional Rural, Classe D Nível IV pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de dezembro de 2019 (Processo n. 21/501397/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 2 DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Eliziane Wits da Silva Berto, matrícula n. 57101021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de dezembro de 2019 (Processo n. 21/500557/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.



Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
435664-022	Francisco R de Souza Silva	09/12/18 a 08/12/19	03/02/20 a 17/02/20 1ª etapa
76797-021	Yara Mitie Sakurai	16/08/18 a 15/08/19	27/02/20 a 12/03/20 1ª etapa
120411-021	Aparecida Ferreira Almeida	01/08/18 a 31/07/19	03/02/20 a 17/02/20 2ª etapa
428588-022	Rita de Cássia Marcon	05/09/18 a 04/09/19	27/02/20 a 12/03/20 2ª etapa
112884-021	Eunice C de Oliveira Gimenez	01/03/18 a 28/02/19	03/02/20 a 17/02/20 2ª etapa
74154-021	Neuza M B Nascimento Marques	01/03/18 a 28/02/19	07/02/20 a 21/02/20 1ª etapa
425221-022	Inácio Aparecido M Bispo	30/11/18 a 29/11/19	03/02/20 a 17/02/20

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 002/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder e substituir VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066-022, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, DCA – 10, em decorrência de férias do servidor, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Campo Grande/MS, 6 de janeiro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar, por caso fortuito, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 03/09/2018 a 02/09/2019, do servidor MARCIO CAVASSA DO VALLE, matrícula 42353021, Analista de Atividades Mercantis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, programadas inicialmente no período de 13/01/2020 a 27/01/2020, alterar para o período 27/01/2020 a 10/02/2020, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23/05/2003.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2020

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.054/2019, página nº. 263, datado de 19 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 185/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) 15 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...) 15 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.051/2019, página nº. 137, datado de 16 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 175/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) 14 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...) 14 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019.

No Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.047/2019, página nº. 135, datado de 11 de dezembro de 2019, referente à publicação do aviso do Processo Administrativo nº. 209/2019.

ONDE SE LÊ: "(...) 16 de janeiro de 2019 (...)".

LEIA-SE: "(...) 16 de janeiro de 2020 (...)".

Água Clara (MS), 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.913/2019-98

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A e demais exigências do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 20 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 20 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20 de janeiro de 2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.969/2019-48

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 06.01.2020, sendo a mesma declarada deserta.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação



AVISO DE RESULTADO**CREDENCIAMENTO Nº 003/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.880/2019-16**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público os proponentes que foram credenciados no evento em epígrafe, referente a documentação apresentada para a sessão de 20 de novembro de 2019, para a classe artística "dança", sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 06.01.2020. A relação detalhada dos credenciados encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.871/2019-69**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO**CONCORRÊNCIA Nº 042/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.135/2019-83**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DO SETOR IMBIRUSSÚ/SEGredo - SÍRIO LIBANÊS E VILA LÍDIA, considerando não haver tempo hábil para elaboração da resposta referente ao pedido de esclarecimentos apresentado.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A: **I)** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DOS SERVIDORES ATIVOS, E, ALGUNS CASOS ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, **II)** CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA; **III)** CESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ATENDIMENTO - PAB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/01/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE JANEIRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão de Credenciamento designada através da Portaria nº 606/2019, torna público aos interessados, que promoverá o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME PRECONIZA O ART. 51 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006) E A LEI MUNICIPAL Nº 1.227 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; conforme determinado no Edital e em seus respectivos anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **14 de janeiro de 2020**, na sala do setor de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de janeiro de 2020.

Paulo Pereira Borges Filho

Presidente Comissão de Credenciamento

Portaria 606/2019

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 070/2019.**

Processo: 44.481/2018 – PP nº 052/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 20.299.623/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROCOMPUTADOR, BEBEDOURO, VENTILADOR, NOBREAK, CONDICIONADOR DE AR E OUTROS)

Valor: R\$ 4.260,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 20/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX – MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 071/2019.

Processo: 44.481/2018 – PP nº 052/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROCOMPUTADOR, BEBEDOURO, VENTILADOR, NOBREAK, CONDICIONADOR DE AR E OUTROS)

Valor: R\$ 5.644,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 20/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. NASSER SAFA AHMAD – NASSER SAFA AHMAD - ME.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 072/2019.

Processo: 44.481/2018 – PP nº 052/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MICROCOMPUTADOR, BEBEDOURO, VENTILADOR, NOBREAK, CONDICIONADOR DE AR E OUTROS)

Valor: R\$ 8.400,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.103.2673 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 20/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. MOHAMAD SALEH – VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 076/2019.

Processo: 349/2019 – PP nº 060/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros).

Valor: R\$ 13.687,70.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 26/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. SIMEIA A H M MUSTAFA – SIMEIA A H M MUSTAFA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 077/2019.

Processo: 349/2019 – PP nº 060/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros).

Valor: R\$ 3.814,20.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 26/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. MOHAMAD SALEH – VERSATIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 078/2019.

Processo: 349/2019 – PP nº 060/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros).

Valor: R\$ 9.890,50.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 26/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. SAMIR ZIAD DAWOD YABRAHIM – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 079/2019.

Processo: 349/2019 – PP nº 060/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (forma, caneca, copo, talher e outros).

Valor: R\$ 12.380,02.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0225.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 26/12/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL: TP 35/2019 – GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços

P. ADMINISTRATIVO: 2109/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL CYRIACO FELIX DE TOLEDO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 06 de Janeiro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente GELIC

Prefeitura Municipal de Costa Rica**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados que se encontra abertas as inscrições para o **cadastro de fornecedores e prestadores de serviços (CRC)**, bem como para as atualizações dos registros existentes, em conformidade com o § 1º do Artigo 34, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Para mais informações os interessados deverão contatar com a Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, na cidade de Costa Rica/MS, Tele/Fax (67) 3247-7000, e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com

Costa Rica/MS, 06 de janeiro de 2020

Karyne Lourraine Almeida Pádua

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2019

CARTA CONVITE Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 011/2018, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando execução da obra de reforma para entrega do antigo prédio onde funcionava o CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), localizada na rua Zacarias Mourão s/nº na Vila São Paulo no Município de Coxim-MS, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Pública, mediante as condições estabelecidas no CONVITE e seus anexos.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S):

CONTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA –ME

VALOR.....R\$ 60.510,90

Coxim, MS 06 de janeiro de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA. PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0084/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0037/2019

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.

Vencedores: DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 13,24,27,34,35,38, totalizando R\$ 107.458,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,8,15,21,26,28, totalizando R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais); VANDERLEI BIANCHI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1,2,4,6,7,10,11,12,14,16,17,19,20,22,23,25,29,30,31,32,33,36,37, totalizando R\$ 179.595,20 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 6 de janeiro de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 6 de janeiro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Proc. Adm. Licitatório n. 152/2019. Concorrência n. 003/2019 – Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição à veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Éder Uilson França Lima, resolve: Anular o processo licitatório supracitado por Ilegalidade, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93. Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente processo licitatório, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Ivinhema/MS, 20 de Dezembro de 2019. Éder Uilson França Lima - Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Nº. 001/2018 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018). O Município de Ivinhema, através da Secretaria de Municipal de Saúde torna público, que realizou retificações ao Edital de chamamento para credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de **Prestação de Serviços de saúde em LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA** realizados na **sede da Credenciada**, para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, (conforme portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012), conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.190 de 14 de setembro de 2011, conforme especificações contidas no Edital. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital retificado e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.ivinhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2019/Entidade:FundodeSaude. Maiores informações através do telefone: (0xx67) 3442- 6150/6156. **Ivinhema-MS, 03 de Janeiro de 2020.**

Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2020. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde. DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO em 31 de outubro de 2019. EMPRESA CLASSIFICADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198,



199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, no valor de R\$ 410.363,69 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). J CHAGAS ALIMENTOS LTDA, vencedor dos itens: 04, 10, 11, 26, 31, 34, 47, 48, 67, 68, 72, 79, 86, 90, 91, 98, 99, 102, 109, 111, 133, 134, 150, 162, 183, 191, 213, 225, 232, no valor de R\$ 50.441,66 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). LATICINÍOS CAMBY LTDA, vencedor do item: 139, no valor de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 465.445,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública no Núcleo Lídia Calabreta Massi, Gleba Ouro Verde, Gleba Vitória, Gleba São Sebastião, Gleba Uiratã, Vila Cristina, Distrito de Amandina, os Bairros Água Azul, Vitória, Itapoã, Guiray, Piravevê, Centro e Triguena, os residenciais Eco Park Residence, Solar do Vale, Jardim Aeroporto e o Pólo Empresarial Albino Mânica no Município de Ivinhema-MS, para o Exercício 2020.REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 14 de Outubro de 2019.EMPRESA CLASSIFICADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, vencedor dos itens: 15, 24, 31, 33, 52, no valor de R\$ 12.547,00 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais). D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA-ME, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, no valor de R\$ 185.609,90 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e nove reais e noventa centavos). WEB ELÉTRICA EIRELI – ME, vencedor dos itens: 19, 32, 34, 37, 53, 56, 61, 63, no valor de R\$ 35.163,50 (trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). FAUSTINO & BORELLI LTDA, vencedor dos itens: 05, 06, 21, 39, 41, 42, 46, no valor de R\$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais). CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedor dos itens: 14, 35, 44, no valor de R\$ 10.318,00 (dez mil trezentos e dezoito reais). G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, no valor de R\$ 54, no valor de R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI, vencedor dos itens: 23, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 66, no valor de R\$ 8.327,20 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Totalizando o valor de R\$ 316.665,60 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços Hidráulicos necessários para os Veículos Máquinas e Caminhões da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO em 12 de novembro de 2019.EMPRESA CLASSIFICADA: HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA-ME, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor de R\$ 383.812,00 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e doze reais), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº 179/2019.PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente visando atender a demanda dos diversos Setores e Secretarias Municipais do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício 2020.**REQUERENTE:** Diversas Secretarias.**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender as Diversas Secretarias do Município, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 20 de novembro de 2019.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA - ME**, vencedora dos itens: 20, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 47, 48, 49, 57, 80, 84, 94, 100, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 116, no valor de R\$ 71.900,80 (setenta e um mil novecentos reais e oitenta centavos). **ANDRE MIRANDOLA EPP**, vencedor dos itens: 04, 08, 09, 11, 13, 15, 21, 22, 23, 29, 30, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 61, 62, 64, 65, 67, 74, 75, 76, 77, 85, 86, 89, 91, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 107, 108, 110, 111, no valor de R\$ 79.785,00 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais). **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME**, vencedora dos itens: 14, 16, 88, no valor de R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais). **COLIBRI PAPÉIS LTDA – EPP**, vencedora dos itens: 87, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 37, 59, 70, 71, 78, 115, no valor de R\$ 38.027,60 (trinta e oito mil vinte e sete reais e sessenta centavos). **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 28, 31, 38, 41, 51, 53, 58, 60, 63, 66, 68, 69, 72, 73, 79, 81, 82, 83, 90, 92, 93, 95, 106, no valor de R\$ 73.082,94 (setenta e três mil oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Totalizando** um valor de R\$ 570.016,34 (quinhentos e setenta mil dezesseis reais e trinta e quatro centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.**P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019.OBJETO: Contratação de empresa para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020.REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO em 10 de dezembro de 2019.EMPRESA CLASSIFICADA: TORAL & SILVA LTDA-ME, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 229.930,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019.OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios novos e de primeira linha para a utilização nos Ônibus e Micro Ônibus do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2020.REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO em 11 de Dezembro de 2019.EMPRESA CLASSIFICADA: JOSÉ APARECIDO CAMPOS - ME, vencedor dos lotes: 02, 05, 09, 10, 11, no valor de R\$ 293.144,00 (duzentos e três mil cento e quarenta e quatro reais). AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO, vencedor dos Lotes: 01, 06, 08, no valor de R\$ 253.306,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e seis reais). DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA, vencedora dos Lotes: 04, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI, vencedor dos Lotes: 03, 07, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Totalizando o valor de R\$ 597.950,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.OBJETO: Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Material Odontológico que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS, para atender o exercício 2020.REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 20 de Novembro de 2019.EMPRESAS CLASSIFICADAS: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, vencedor dos Itens: 07, 08, 12, 16, 17, 18, 24, 36, 41, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 69, 76, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 102, 108, 116, 128, 134, 135, 141, 142, 144, 145, 158, 161, 162, 165, no valor total de R\$ 77.496,66 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos Itens: 11, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 71, 72, 75, 96, 98, 100, 101, 109, 110, 114, 126, 138, 146, 149, 152, no valor total de R\$ 66.236,85 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). MC PRODUTOS MED HOSP. EIRELI ME, vencedor dos Itens: 14, 74, 81, 82, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, no valor total de R\$ 37.620,66 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 19, 20, 79, 80, 99, 103, 104, 105, 112, 127, 132, 136, 140, 143, 150, 151, no valor de R\$ 56.308,30 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e trinta centavos). IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, vencedor dos itens: 03, 10, 106, 154, no valor de R\$ 81.174,00 (oitenta e um mil cento e setenta e quatro reais). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR – ME, vencedor dos itens: 06, 09, 77, 107, 113, 115, 139, 155, 156, 157, 159, 160, 163, 164, no valor de R\$ 23.028,26 (vinte três mil vinte e oito reais e vinte e seis centavos). TOTALIZANDO o valor de R\$ 341.864,73 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) uma vez que a aquisição não será entregue de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2020.REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira em 19 de Dezembro de 2019.EMPRESA CLASSIFICADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 95.140,85 (noventa e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro em 19 de Dezembro de 2019. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: TERRAL SERVIÇOS DE TERRAS EIRELI - ME**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2020.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 18 de Dezembro de 2019.**EMPRESA CLASSIFICADA: MCA INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESCOLARES EIRELI**, vencedor do lote: 01, no valor de R\$ 265.099,00 (duzentos e sessenta e cinco mil noventa e nove reais), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício de 2020. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação.**DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 11 de Dezembro de 2019.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, no valor de R\$ 332.612,70 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e doze reais e setenta centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.**P.R.I.**Ivinhema-MS, 06 de Janeiro de 2020.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÕES NO OBJETO E NO EDITAL (TERMO DE REFERENCIA).

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS: MS, MT, MG, GO, PR E SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AO VEÍCULOS: PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, VEÍCULOS CEDIDOS, VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU VEÍCULOS UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PROGRAMA EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 20/01/2020, às 8h (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 002/2020, processo nº 230/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de higienização para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 08/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações



de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/01/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 06 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 001/2020, processo nº 251/2019. Objeto:** Aquisição de dieta enteral, para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site **<http://funsau-na.ms.gov.br/>**, (link transparências), a partir de 08/01/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/01/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 06 de janeiro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 034/2019

Processo nº 0015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA- EPP**

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 04 (quatro) meses, desta forma a cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 27 de abril de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/12/2019

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada Sete Quedas – MS, 06/01/2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0094/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0042/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Vencedor(es): CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6,7,8,9,13,18,20,22,23,24,25,27,29,32,33,36,39,44,46,47,49,52, totalizando R\$ 53.071,00 (cinquenta e três mil e setenta e um reais); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,10,11,12,14,15,19,21,26,31,37,38,40,43,45,48,50,51, totalizando R\$ 49.452,70 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,17,28,30,34,35,42,53, totalizando R\$ 19.580,50 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0096/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2019

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, quantidades e especificações conforme no anexo I

Vencedor(es): ADELSON AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,5,6,7,8,10,23,24,25,26,27,31,32,34,35,36,38,41,42,46,48,49,50,55,64,76,90,94,104,106,107,115,116,118,119,120,121,122,126,127,130,144,147,148,149,150,152,159,162,163,164,165,166,167,172,173,174,175,176,177,178,179,188,190,191,195,196,198,201,204,205,206,209,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,227,229,232,233,234,235,236,238,239,240,252,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,301,302,304,305,306,307,309,310,311,312,313,315,325,326,327,329,332,333,334,335,340,346,347,348,350,351,352,353,354,355,357,358,359,363,364,365,370,372,374,378,380,381,383,385,387,388,389,390,397,398,399,405,417,421,424,426,427,428,429,437,438,441,442,443,444,445,446,454,455,456,457,458,460,461,462,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,478,479,480,487,488,489,494,495,517,518,520,523,525,526,530,531,532,533,536,539,540,544,548,549,550,551,552,553,557,559,560,563,564,570,571,582,587,593,617,621,624,629,635,643,652,657,658,659,664,665,668,669,670,674,675,676,686,687,688,691,692,693,699,700,701,707,708,711,712,721,723,724,725,726,735,737,738,739,741,743,745,770,774,783,786,787,788,789,800,802,806,807,808,814,816,820,822, totalizando R\$ 92.894,00 (noventa e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais); MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,28,29,30,33,37,39,40,44,47,51,53,54,56,57,58,60,61,62,63,66,67,68,69,70,71,72,74,75,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,91,92,93,95,96,97,99,100,101,102,103,105,108,109,110,111,112,113,114,117,123,124,125,128,129,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,145,146,151,153,154,155,156,157,158,160,161,168,169,170,171,180,181,182,183,184,185,186,187,189,192,193,194,197,199,200,202,203,207,208,210,223,224,225,226,228,230,231,237,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,269,270,271,272,273,274,275,277,278,279,280,281,282,283,284,300,303,308,314,317,319,320,321,322,323,324,328,330,331,336,337,338,341,342,344,345,349,356,360,361,362,366,367,368,369,371,373,375,376,377,379,382,384,386,391,392,393,395,396,400,401,402,404,406,407,408,409,410,411,412,413,414,415,416,418,419,420,422,423,425,430,433,434,435,436,439,440,447,448,449,450,451,452,453,459,463,475,476,477,481,482,484,485,486,490,491,492,493,496,497,499,501,502,503,504,505,506,508,510,511,513,514,515,516,519,521,522,524,527,528,529,534,535,537,538,541,545,546,547,554,555,556,558,561,562,565,566,567,568,569,572,574,576,577,579,581,583,584,585,586,588,589,590,591,592,596,598,602,604,607,609,611,612,613,614,615,616,618,619,620,622,623,625,626,627,628,630,632,634,636,638,640,641,642,644,647,648,649,650,653,654,656,660,661,662,663,666,667,671,672,673,677,678,679,680,681,682,683,684,685,689,690,694,695,696,697,698,702,704,706,709,710,713,714,715,716,719,720,722,727,728,729,730,731,732,733,734,736,740,742,744,746,747,749,751,752,753,754,755,756,757,758,759,760,761,762,763,764,765,766,767,768,769,771,772,773,775,777,778,780,781,782,784,785,790,791,792,793,794,795,796,797,798,799,801,803,804,809,810,811,812,813,815,817,818,819,821,823,824,825,826,827,828, totalizando R\$ 556.711,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e onze reais); WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 43,45,52,59,65,73,89,98,266,267,268,276,316,318,339,343,394,403,431,432,483,498,500,507,509,512,573,575,578,580,608,610,631,633,637,639,645,646,651,655,703,705,717,718,748,750,776,779,805, totalizando R\$ 134.284,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais);

Sete Quedas/MS, 2 de dezembro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 2 de dezembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL 002/2019 - DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FESSERPMS. A presidente da FESSERPMS – Federação Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas prerrogativas estatutárias, em especial dispostas no artigo 16, § 5º, convoca todos os sindicatos dos servidores públicos municipais filiados, para participar da assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de janeiro de 2020, em primeira chamada às 10:00hs, e caso não atingido o *quorum* estatutário, em segunda chamada 30(trinta) minutos após, com qualquer número de sindicatos filiados, na sede da Federação sito na Travessa Coronel Eduardo Gomes, n.º 49, Campo Grande-MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, deliberação e aprovação da prorrogação do mandato da comissão pró-refundação e atual diretoria executiva; 2) Discussão, deliberação e aprovação da alteração do nome da federação. Campo Grande, 26 de dezembro de 2019. Dilma Gomes da Silva.Presidente.Federação Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Mato Grosso do Sul

